



EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 987791			
Pregão Eletrônico nº 90037/2026		Data da sessão de abertura: 06 de abril de 2026, às 08h30min	
Processo nº 089/2026	Sistema de Registro de Preços? ☒ Sim ☐ Não	Editais com item exclusivo ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de cota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
VALOR MÁXIMO: R\$ 585.031,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).			
Modo de disputa: Aberto e fechado	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/ Demonstração? ☒ Sim ☐ Não
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM			
QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES		Link Protocolo: https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/ramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28	
O pregão será realizado por meio do endereço: www.comprasnet.gov.br O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ , https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes			

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, Decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – tipo **MENOR**



PREÇO POR ITEM, e que, às 08h30m, do dia 06 de abril de 2026 no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dará abertura ao Pregão Eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, autorizada pelo Processo **Protocolo nº 12.219/2025**.

1.2. O Edital e demais Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

1.3. *Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.*

1.4. A sessão será conduzida pela PREGOEIRA: Caroline LFS Portela, conforme designação através do Decreto Municipal nº 597 publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3043 do dia de 27 de maio de 2025.

1.5. O presente Edital foi elaborado pela servidora Maricleia Grzeszezyszen, lotada no Departamento de Licitações.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem por objeto o *Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos assistenciais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis/PR*, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 585.031,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).

2.3. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



4.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

D) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. *Não poderão disputar esta licitação*

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes



nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente através do Link: <https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/28>, no caso de indisponibilidade do Link poderá ser encaminhada via e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, sendo que caso enviado por e-mail deverá ser confirmado via telefone: (42) 3080-1700.

5.2. Decairá do direito aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

5.3. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos do município, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o Art 164 § único da Lei 14133/2021.

5.4. As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

5.6. Acolhida a impugnação, realizada alteração, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de Ata de RP.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- 6.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Dados essenciais da proponente, como CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- 7.1.2.** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.
- 7.1.3.** Marca;
- 7.1.3.1.** *As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar a marca do item ofertado em campo específico da plataforma, bem como na proposta enviada durante a fase de julgamento, para que seja possível analisar a conformidade do item com as exigências do edital.*



7.1.3.2. Não serão aceitas descrições genéricas, como "próprio" ou "similar", sob pena de desclassificação. Em casos onde é necessária a indicação do modelo, as mesmas condições serão aplicáveis.

7.1.3.3. A substituição da marca durante a execução do objeto será autorizada, exclusivamente, quando devidamente comprovada a impossibilidade de cumprimento com a marca ofertada no certame, desde que o fiscal responsável consinta com a substituição por uma marca de qualidade equivalente ou superior àquela originalmente proposta.

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

7.1.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, durante a fase de lances.
- 8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante a troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.
- 8.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.15. O modo de disputa será **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



8.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.22.2.2. Empresas brasileiras;

8.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



8.22.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata os itens, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24. Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8.25. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

8.25.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.27. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

8.28. Quando convocado via chat pela pregoeira, cada licitante terá o prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.



9. DA FASE DO JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as condições estipuladas no presente Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.7.1. *Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

9.6.7.2. *Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.1.1.1. Os documentos abrangidos pelo SICAF são relativos à:

I) Habilitação jurídica;

II) Regularidade fiscal e trabalhista;

III) Qualificação Econômica – Financeira;

IV) Qualificação técnica.

10.1.1.2. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.

10.1.1.3. Ao licitante inscrito no SICAF, cujos documentos solicitados em Edital encontrem-se vencidos no SICAF ou aos documentos que não se encontrem inseridos no mesmo, deverá apresentar a documentação atualizada à Pregoeira no momento da habilitação.

10.1.1.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe



mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.1.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.1.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

10.1.3.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.1.3.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3.4. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

10.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.1.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.1.6. Serão exigidos os seguintes documentos

10.1.6.1. Para comprovação da habilitação jurídica

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

OBSERVAÇÕES:

– Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

– Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

– Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

10.1.6.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

I) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

II) Prova de regularidade conjunta, relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

III) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

V) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VI) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

10.1.6.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão



negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

10.1.6.4. Para comprovação da qualificação técnica

I) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

II) Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio competente. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Autorização de Funcionamento.

III) Alvará de Licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pelo Município ou Estado onde for sediada a empresa, com validade de acordo com legislação específica. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Alvará de Licença Sanitária. Caso a Licença esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na Lei para que haja a renovação automática;

IV) Certificado de Registro de Produto ou Isenção de Registro quando couber, emitido pela ANVISA do Ministério da Saúde, em cópia reprográfica da publicação no D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Estando o registro em fase de renovação, a empresa licitante deverá apresentar cópia reprográfica do registro e da solicitação de sua revalidação junto à ANVISA, comprovando que a solicitação foi protocolada no prazo estipulado no Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/1977.

10.2. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN



73/2022, art. 39, §4º):

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

10.5.3. Documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.10. Os documentos que não possuírem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a **180 (cento e oitenta) dias anteriores** à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto casos de legislação específica, devidamente comprovada.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. PODERÃO ser solicitadas amostras dos produtos cotados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, as quais deverão ser entregues em prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis** a contar da sessão a que for apurada a classificação.

11.1. As amostras solicitadas deverão ser enviadas para análise no endereço Rua Conselheiro Rui Barbosa, 1848 – Centro, A/C Enfermeira Cássia ou A/C da Farmacêutica Annelise, sendo de total responsabilidade da empresa o envio do produto.

11.1. A análise das amostras terá caráter eliminatório;



11.1. A análise e avaliação das amostras será realizada pela Enfermeira Cássia - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e pela Farmacêutica Annelise – Gerente do Setor de Logística e Suprimentos Médicos e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

11.1. As amostras serão avaliadas conforme segue abaixo, com posterior emissão de parecer técnico:

- a)** Adequação e resistência da embalagem apresentada;
- b)** Características do produto de acordo com as especificações;
- c)** Apresentação de fichas técnicas e/ou laudos quando solicitados;
- d)** Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor);
- e)** Prazo de validade;
- f)** Pesos e medidas;
- g)** Adequação do produto às especificações solicitadas.

11.1. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aprovadas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguindo com a verificação das amostras, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.1. A não apresentação das amostras acarretará desclassificação da empresa para os respectivos itens.

11.1. As amostras deverão ser identificadas com a descrição do item, nº do lote, nº do item, objeto e data da licitação, número do pregão, nome da empresa e telefone.

11.1. As marcas dos produtos apresentados nas amostras devem ser as mesmas fornecidas durante a vigência do contrato/ata.

11.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como modelo/protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.1. A critério das fiscais, as amostras poderão ser substituídas por fichas técnicas, fotos e sites dos produtos. Sendo que as fichas técnicas deverão ser identificadas com os dados do pregão e identificados os itens, devendo estas estarem assinadas pelo Responsável Técnico;

11.1. As fichas técnicas poderão, ser enviadas através do e-mail: almoxarifadosmsprude@gmail.com.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de 10 (dez) minutos para cada fase, classificação e habilitação, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



12.2. A falta de manifestação imediata quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>.

12.12. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará para homologação.

12.13. Caso à pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema do comprasnet.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em



primeiro lugar será declarado vencedor.

13.1.1. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

13.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

14.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no **Anexo III** deste Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada a empresa vencedora, a fim de que seja realizada a devida assinatura. Ressalta-se que é responsabilidade da empresa realizar a assinatura do referido instrumento e devolvê-lo ao Departamento de Licitações no prazo estipulado, sendo este o de **05 (cinco) dias** após o seu recebimento. A não devolução do documento devidamente assinado no prazo estabelecido poderá acarretar em sanções previstas no edital ou outras medidas cabíveis, conforme a legislação vigente.

14.3.1. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

14.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Prudentópolis.

14.6. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão



disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.9.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.10. A Ata de Registro de Preço poderá, a critério da Administração, gerar a formalização de contratos específicos para a execução das aquisições ou prestações de serviços registrados, conforme necessidade, observadas as disposições do edital e da legislação vigente. Esses contratos deverão respeitar as condições, preços e prazos estipulados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de eventuais ajustes que sejam formalmente acordados entre as partes.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



-
- 15.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- 15.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5.** Fraudar a licitação;
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida;
- 15.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** Advertência;
- 15.2.2.** Multa;
- 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 15.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% do valor da proposta do licitante.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% do valor da proposta.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Adota-se nesta licitação e nas consequentes Atas de RP, a presente Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de RP;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,



mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de RP financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de RP financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de RP vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1\]](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

17.11. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.12. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.13. A Administração poderá, até a assinatura da Ata de RP ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preço.

Prudentópolis, 18 de março de 2026.

Maricleia Grzeszezyszen

Resp. Pela Elaboração do Edital



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 12219/2025

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

- 1.1.** Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Farmácia – Setor de Logística de Suprimentos Médicos e Nutrições.
- 1.2.** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

- 2.1.** O presente Termo de Referência está embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Este Instrumento se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado no setor responsável da Secretaria demandante.

4. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1.** Sim.

5. DO OBJETO

- 5.1.** O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma ao processo licitatório para a **“Aquisição de suprimentos médicos essenciais para manter o abastecimento contínuo de suprimentos médicos para todas as Unidades de Saúde e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis”**, conforme especificações contidas neste Termo, em consonância com o teor do **Processo nº 12219/2025** e anexos, ao qual está vinculado.

6. DA JUSTIFICATIVA

- 6.1.** As solicitantes justificam as necessidades de aquisições dos objetos conforme segue:
- 6.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:**



Esses suprimentos são essenciais para manter o funcionamento diário de 26 Unidades de Atenção Primária, 3 Unidades de Atenção Especializada, Farmácia Central, Vigilância em Saúde, Odontologia, CAPS, Corpo de Bombeiros, serviços de acolhimento e instituições de longa permanência, além de atender pacientes incluídos em protocolos específicos. O fornecimento regular desses itens é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

A aquisição de suprimentos médicos deverá manter o abastecimento contínuo de suprimentos médicos para todas as Unidades de Saúde e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis. Esses suprimentos são essenciais para manter o funcionamento diário das Unidades e serviços de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis. O fornecimento regular desses itens é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

A aquisição dos insumos através de processo licitatório, abastecerá os estoques do almoxarifado, possibilitando reabastecer as Unidades de Saúde e manter o atendimento as necessidades da População.

A aquisição dos insumos através de processo licitatório, abastecerá os estoques do almoxarifado, possibilitando reabastecer as Unidades de Saúde e manter o atendimento as necessidades da População.

6.1.2. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros.

A realização desta contratação referente ao processo de licitação para o registro de preços visando futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, no intuito de agregar a qualidade de vida, equidade e universalidade nas políticas de esporte, lazer e inclusão social, é que se propõe a compra de materiais de primeiros socorros, consubstanciados e derivados neste documento, para que as propostas esportivo-pedagógicas dos programas sejam absorvidas em plenitude, quando da sua efetivação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares – ETP:

7.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1.1. Possíveis soluções para atendimento do problema:



Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de programação do Consórcio Paraná – Materiais para saúde: inviável, tendo em vista que os itens descritos neste estudo não integram o rol de materiais disponibilizados para programação através Consórcio, impossibilitando atender a demanda por essa via.

7.1.1.2. Justificativa Técnica e Econômica para a escolha da melhor solução:

Aquisição de insumos médico-hospitalares por meio de programação do Consórcio Paraná – Materiais para Saúde; Esta alternativa se mostra inviável, uma vez que os itens descritos neste estudo não integram o rol de materiais disponibilizados para aquisição via Consórcio.

A adoção do Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista: a Amplitude de itens atendidos, competitividade, economicidade, agilidade e segurança no abastecimento (sistema de registro de preços garante flexibilidade para realizar contratações conforme a necessidade). Diante desses fatores, a Solução 1 se configura como a opção mais eficiente, segura e econômica para atender às demandas das Unidades de Saúde e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

7.1.1.3. Descrição da Solução:

A aquisição de suprimentos médicos deverá manter o abastecimento contínuo de suprimentos médicos para todas as Unidades de Saúde e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis. Esses suprimentos são essenciais para manter o funcionamento diário das Unidades e serviços de saúde vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis. O fornecimento regular desses itens é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

A aquisição dos insumos através de processo licitatório, abastecerá os estoques do almoxarifado, possibilitando reabastecer as Unidades de Saúde e manter o atendimento as necessidades da População.

7.1.2. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

7.1.2.1. Possíveis soluções para atendimento do problema:

Seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de primeiros socorros para atender as necessidades da SMER.



A escolha pela aquisição dos materiais foi baseada na análise da vantagem dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando: A necessidade de prestar atendimento preliminar aos atletas nas atividades esportivas desenvolvidas pela SMER.

Não encontrando outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição dos materiais de primeiros socorros no setor privado.

7.1.2.2. Justificativa Técnica e Econômica para a escolha da melhor solução:

Justifica-se a presente aquisição de material de primeiros socorros pela necessidade de prestar atendimento preliminar aos atletas que participam de nossas competições e também aos nossos atletas que representam o município em diversas competições que a SMER participa.

7.1.2.3. Descrição da Solução:

Para a Aquisição dos Materiais de primeiros socorros, a empresa deverá entregar os produtos de acordo com os descritivos solicitados, sob pena de ser desclassificado caso seja divergente.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

8.1. ITEM, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código BR	Valor	Valor Total
01	AEROSOL 120 ML – Massageol ou similar - Canfora 0,0333 g/ml, essência de terebintina 00,05 ml, mentol 0,0083 g/ml, salicilato de metila 0,0333 ml/ml – unidade.	Unid.	100	317787	R\$ 22,21	R\$ 2.221,00
02	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS - Água Destilada. Aspecto Físico: líquido incolor, inodoro, insípido. Características Adicionais: conforme Farmacopeia. Embalagem:	Galão	2.000	367898	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00



	galão 5 litros.					
03	ÁGUA OXIGENADA ANTISSEPTICO 10 VOLUMES 1000 ML - Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio a 3%) solução estabilizada. Embalagem: Frasco 1.000 ml.	Litro	100	277319	R\$ 8,48	R\$ 848,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável estéril 13x4,5mm, Material: aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 26 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: conector luer lock em plástico. Tipo Fixação: protetor plástico. Característica Adicional: com sistema segurança segundo NR 32, Tipo Uso: estéril, descartável, Embalagem: Caixa com 100.	Caixa	300	397524	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 - Agulha hipodérmica descartável estéril 25x0,60 mm, Material: aço inoxidável siliconizado, Dimensão: 23 g x 1". Tipo ponta: bisel trifacetado, Tipo conexão: conector luer lock em plástico. Característica Adicional: com sistema segurança segundo NR	Caixa	3.300	439809	R\$ 11,12	R\$ 36.696,00



	32, Tipo Uso: estéril, descartável. Embalagem: Caixa com 100.					
06	ÁLCOOL GEL 70% - Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v. Composição básica: com emoliente. Forma farmacêutica: gel. Embalagem: Frasco 1.000 ml.	Litro	100	380018	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
07	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,9% - Álcool propílico, Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, Fórmula química: (CH ₃) ₂ CHOH (isopropílico ou isopropanol), Peso molecular: 60,10 g/mol, Grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, Característica adicional: Grau LC-MS, Número de referência química: CAS 67-63-0. Embalagem: Frasco 1.000 ml.	Litro	50	433818	R\$ 40,60	R\$ 2.030,00
08	Algodão, tipo hidrófilo , material purificado e sem impurezas, caixa com 500g em manta.	Unid.	15	407961	R\$ 18,88	R\$ 283,20
09	ALICATE CORTE DE ESPÍCULA – Para compor Kit de Cantoplastia - Alicate uso médico, Aplicação: cortes de unhas e espículoectomia. Tipo: alicate ponta reta especial em aço inox, ponta fina e alongada, instrumento articulado, cortante, Composição: aço inox, Esterilidade:	Unid.	30	485145*	R\$ 67,76	R\$ 2.032,80



	esterilizável e autoclavável. Medidas aproximadas: comprimento 110 mm, espessura do cabo 12 mm, comprimento da ponta 16 mm, espessura da ponta 3,5mm. Embalagem: Individual.					
10	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 250ML - Frasco tipo: almotolia, Material: polietileno (plástico), Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, Tipo tampa: tampa em rosca, Cor: âmbar, Capacidade 250 ml. Embalagem: individual.	Unid.	50	279889	R\$ 7,05	R\$ 352,50
11	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 500ML - Frasco tipo: almotolia, Material: polietileno (plástico), Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, Tipo tampa: tampa em rosca, Cor: âmbar, Capacidade 500 ml. Embalagem: individual.	Unid.	100	279895	R\$ 9,37	R\$ 937,00
12	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML - Frasco tipo: almotolia, Material: polietileno (plástico), Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, Tipo tampa: tampa em rosca, Cor: transparente, Capacidade 250 ml. Embalagem:	Unid.	100	279893	R\$ 6,45	R\$ 645,00



	individual.					
13	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML - Frasco tipo: almotolia, Material: polietileno (plástico), Tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, Tipo tampa: tampa em rosca, Cor: transparente, Capacidade 500 ml. Embalagem: individual.	Unid.	100	279887	R\$ 7,12	R\$ 712,00
14	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADOLESCENTE - Esfigmomanômetro, Tipo: Manômetro analógico, aneroide, de alta precisão e sensibilidade, Aplicação: Braço, com sistema de fecho de contato, Composição Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção, Tipo de fecho: sistema de fecho de contato em velcro; Manguito e tubos: em PVC, Manômetro: escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, Pera Insufladora: em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Tamanho: adolescente, Medida da Braçadeira: aprox. 9,5x36 cm, Com	Unid.	50	432706	R\$ 137,77	R\$ 6.888,50



	selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano.					
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO - Esfigmomanômetro, Tipo: Manômetro analógico, aneroide, de alta precisão e sensibilidade, Aplicação: Braço, com sistema de fecho de contato, Composição Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção, Tipo de fecho: sistema de fecho de contato em velcro; Manguito e tubos: em PVC, Manômetro: escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, Pera Insufladora: em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Tamanho: Adulto obeso, Medida da Braçadeira: aprox. 15x68 cm, Com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Embalagem:	Unid.	50	435624	R\$ 144,32	R\$ 7.216,00



	Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano.					
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Esfigmomanômetro, Tipo: Manômetro analógico, aneroide, de alta precisão e sensibilidade, Aplicação: Braço, com sistema de fecho de contato, Composição Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção, Tipo de fecho: sistema de fecho de contato em velcro; Manguito e tubos: em PVC, Manômetro: escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, Pera Insufladora: em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Tamanho: infantil, Medida da Braçadeira: aprox. 7,5x28,5 cm, Com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva,	Unid.	50	432473	R\$ 131,48	R\$ 6.574,00



	acondicionado em caixa de papelão. Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano.					
17	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL - Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, Pressão de vácuo: cerca de 550 MMHG, Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM, Tipo frasco: 1 frasco em plástico, volume cerca de 1,5L, componentes: Sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, Alimentação: bateria recarregável. Tensão: 127V/220V (com chave seletora) Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, Embalagem contendo: 01 (uma) Bomba de sucção; 01 (um) Adaptador e cabo de alimentação; 01 (uma) Bateria interna recarregável; 01 (um) Frasco coletor; 01 (um) Filtro microbiano; 01 (um) Tubo intermediário; 01 (um) Tubo de sucção; 01 (um) Manual de instruções;	Unid.	05	459186	R\$ 1.150,70	R\$ 5.753,50
18	ASPIRADOR VENTURI PARA OXIGÊNIO FRASCO VIDRO 500ML - Aspirador para rede de gases, Aplicação: vácuo, Tipo frasco: frasco de vidro graduado, Volume: cerca de 500 ml, Tipo uso:	Unid.	02	459171	R\$ 113,67	R\$ 227,34



	esterilizável, Componentes: com vacuômetro, Adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, Conexões: com conectores. Embalagem: Individual.					
19	ATADURA DE RAYON 7,5cm X 500cm - Atadura, material: rayon. Largura: 7,5 cm, Comprimento: 500 cm, Embalagem: rolo individual.	Rolo	400	291980	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
20	Atadura, tipo 1 Crepom, 10 cm x 1,8 m - Confeccionada em 94% algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% de elastano, possuindo alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Unid.	150	444355	R\$ 4,33	R\$ 649,50
21	Atadura, tipo 1 Crepom, 15 cm x 1,8 m - Confeccionada em 94% algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% de elastano, possuindo alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Unid.	100	444365	R\$ 6,86	R\$ 686,00
22	AVENTAL DE NYLON EMBORRACHADO	Unid.	30	618553	R\$ 75,45	R\$ 2.263,50



	IMPERMEÁVEL PARA LAVAGEM DE MATERIAIS - Avental Impermeável, Material: Nylon Características adicionais: emborrachado; Modelo: forrado, Tipo: impermeável, Cor: branca, Características adicionais: tiras soldadas pescoço e cintura. Com CA. Aplicação: Proteção química. Tamanho: Médio Embalagem: individual.					
23	BACIA EM INOX - Bacia uso hospitalar; material: aço inoxidável, Diâmetro: aprox. 35Cm, Capacidade: aprox. 4500ml, Características adicionais: borda abaulada, Esterilidade: esterilizável; Embalagem: individual.	Unid.	30	439954	R\$ 108,86	R\$ 3.265,80
24	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança eletrônica, Tipo: antropométrica para pesagem de bebês, Capacidade pesagem: 25 kg com dupla escala, Alimentação: fonte automática externa, Bateria interna com autonomia de no mínimo 100 horas, Voltagem: bivolt automático, Tipo display: LCD (cristal líquido), Tipo concha: concha anatômica antropométrica em polipropileno injetado, cor branca, almofada com	[Unid.	26	477135*	R\$ 926,75	R\$ 24.095,50



	capa anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, régua antropométrica com medida de 0 a 54cm, graduação de 1cm. Tipo gabinete: plástico ABS injetado, cor branca, resistente e durável. Tipo teclado: membrana, durável e de fácil digitação, painel em policarbonato resistente, dispensa proteção adicional, Características teclado: liga/desliga, Tara (máx. 100% da capacidade máxima), zero e impressão, som das teclas durante digitação, Características adicionais: pés antiderrapantes em borracha com regulagem de altura, indicador que mostre o nível de bateria durante o uso, conexão interface serial. Dimensões: gabinete aprox. 33X33x11 cm, concha aprox. 55X33x8,50 cm, Embalagem: individual. Marca similar referência: Balmak.					
25	BALDE COM TAMPA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS - Balde, Material: plástico, Tamanho: médio, capacidade: 20L, características adicionais: com tampa e alça. Cor: branco Embalagem: individual.	Unid.	30	232409	R\$ 21,63	R\$ 648,90



26	Bandagem elástica adesiva funcional, tipo Kinesio Tape – material: Tecido em 100 % algodão ou composição mista (ex: 93 % algodão e 7 % elastano), elástico. Camada de adesivo de acrilato eudérmico (hipoalergênico), super aderente, resistente à água e ao suor, permitindo a respiração da pele. Comprimento: Mínimo de 5 m. Largura: Mínimo de 5 cm. Cores diversas.	Unid.	50	478151*	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00
27	Bandagem Elástica auto-aderente , cores diversas, tamanho do rolo: 5 cm x 2 m – Esticado: 5 cm x 4,5 m.	Unid.	70	478151*	R\$ 34,41	R\$ 2.408,70
28	BANDAGEM TRIANGULAR RESGATE TAM G - Bandagem, Tipo: triangular p/ imobilização provisória, Material: malha de algodão, Dimensão: aprox. 1,4 m x 1,4 m x 2,0 m, Tipo uso: reutilizável, Cor: cor natural, Embalagem: individual.	Unid.	60	478140	R\$ 16,01	R\$ 960,60
29	BANDAGEM TRIANGULAR RESGATE TAM M - Bandagem, Tipo: triangular p/ imobilização provisória, Material: malha de algodão, Dimensão: aprox. 1,0 m x 1,0 m x 1,4 m, Tipo uso: reutilizável, Cor: cor natural, Embalagem:	Unid.	60	478139	R\$ 11,29	R\$ 677,40



	individual.					
30	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA - Bocal uso médico. Compatibilidade: compatível com espirômetro modelo Minispir da marca MIR., Matéria prima: papelão resistente, Face externa impermeável, Modelo: tubular reto, Tamanho: adulto, medidas: 65MM X 28MM (interno) e 30MM (externo). Esterilidade: descartável, Embalagem: pacote com 100 unidades. Compatível com espirômetro modelo Minispir da marca MIR.	Pacote	10	475100	R\$ 81,33	R\$ 813,30
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2,000MI NÃO ESTÉRIL - Bolsa coletora de urina sistema aberto, Material: plástico, Tipo: sistema aberto, Capacidade: cerca de 2000 ml, Graduação: graduação de 100 em 100 ml, Esterilidade: não estéril, descartável. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	419399	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
32	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - Bolsa coletora de urina sistema fechado, Material: PVC atóxico e apirogênico, Tipo: sistema fechado, Capacidade: cerca de 2000ml,	Unid.	550	432133	R\$ 5,07	R\$ 2.788,50



	Graduação: graduação de 100 em 100 ml, Válvula: válvula anti-refluxo, Pinça: clamp corta fluxo, Filtro: filtro hidrofóbico/ bacteriológico, Conector: conector universal escalonado, permitindo a conexão em sonda de Foley ou sonda de Demora, Outros componentes: Ponto de Coleta de Amostra com membrana de látex autocicatrizante, Tubo de drenagem com válvula, Alça de fixação do tipo “cabide”, possibilitando a fixação da bolsa coletora na lateral da cama ou em cadeira de rodas, e gancho para transporte, Esterilidade: estéril, esterilizado por Óxido de Etileno, descartável e de uso único. Embalagem: Individual. Marca similar referência: Descarpack.					
33	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTÁVEL - Sistema p/ estomia, Aplicação: intestinal, Tipo: bolsa c/ base adesiva 1 peça, Descartável, Composição: polietileno atóxico, Tipo fechamento: parte superior e inferior por processo de termo selagem, Modelo: sistema fechada, Tipo bolsa: antiodor transparente, Tipo base: adesivo microporoso, Tipo recorte: base adesiva recortável pré-cortado de	Pacote	200	477161*	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00



	50mm, Tipo uso: adulto, Medidas: comprimento aprox. 22 cm e largura aprox. 14 Cm, espessura 0,01mm, Capacidade: aprox. 200ml Embalagem: pacote com 10 unidades. Marca similar referência: Mark Med.					
34	Bolsa térmica para compressa – bolsa térmica flexível para compressa quente ou fria na cor azul, capacidade de 1,2 litros, fechamento de tampa com rosca e anel de vedação de silicone, tecido 100% impermeável em poliéster.	Unid.	10	433754*	R\$ 24,61	R\$ 246,10
35	CADARÇO SARJADO 14MM PARA FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador p/ dispositivo médico, Aplicação: para tubo endotraqueal, Material: 100% algodão, Dimensões: cerca de 14 mm x 10 m, Tipo uso: uso único. Cor: Branco, Embalagem: rolo 10 metros.	Rolo	100	481521*	R\$ 8,76	R\$ 876,00
36	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2 LITROS - Pote, material: plástico em Policarbonato (PC) resistente ao impacto, Comprimento: aprox. 284mm, largura: aprox. 226mm, altura: aprox. 129mm, espessura: aprox. de 4 a 5mm Cor: cristal, Características adicionais: estrutura	Unid.	60	437046	R\$ 11,36	R\$ 681,60



	reforçada ou com reforços internos para suportar peso e empilhamento, tampa e travas reforçadas e com encaixes perfeitos, bordas bem acabadas, Tipo: caixa organizadora, Capacidade: 2L. Embalagem: Individual.					
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 LITROS - Caixa plástica, Material: plástico, Comprimento: aprox. 487 mm, largura: aprox. 331 mm, altura: aprox. 196 mm, espessura: aprox. de 5 a 8 mm Cor: cristal, Características adicionais: estrutura reforçada ou com reforços internos para suportar peso e empilhamento, tampa e travas reforçadas e com encaixes perfeitos, bordas bem acabadas, Tipo: caixa organizadora, Capacidade: 20L. Embalagem: Individual.	Unid.	60	438009	R\$ 49,34	R\$ 2.960,40
38	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5 LITROS - Caixa plástica, Material: plástico em Policarbonato (PC) resistente ao impacto, Comprimento: aprox. 330 mm, largura: aprox. 218 mm, altura: aprox. 103 mm, espessura: aprox. de 4 a 5 mm Cor: cristal, Características adicionais: estrutura reforçada ou com reforços	Unid.	60	441668	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00



	internos para suportar peso e empilhamento, tampa e travas reforçadas e com encaixes perfeitos, bordas bem acabadas, Tipo: caixa organizadora, Capacidade: 5L. Embalagem: Individual.					
39	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 LITROS - Caixa plástica, Material: plástico em Policarbonato (PC) resistente ao impacto, Comprimento: aprox. 580 mm, largura: aprox. 380 mm, altura: aprox. 330 mm, espessura: aprox. de 5 a 8 mm Cor: cristal, Características adicionais: estrutura reforçada ou com reforços internos para suportar peso e empilhamento, tampa e travas reforçadas e com encaixes perfeitos, bordas bem acabadas, Tipo: caixa organizadora, Capacidade: 50L. Embalagem: Individual.	Unid.	30	416057	R\$ 113,66	R\$ 3.409,80
40	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 80 LITROS - Caixa plástica, Material: plástico em Policarbonato (PC) resistente ao impacto, Comprimento: aprox. 631 mm, largura: aprox. 441 mm, altura: aprox. 416 mm, espessura: aprox. de 5 a 8 mm Cor: cristal, Características adicionais:	Unid.	30	433046*	R\$ 192,58	R\$ 5.777,40



	estrutura reforçada ou com reforços internos para suportar peso e empilhamento, tampa e travas reforçadas e com encaixes perfeitos, bordas bem acabadas, Tipo: caixa organizadora, Capacidade: 80L. Embalagem: Individual.					
41	CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Campo cirúrgico descartável, Modelo: fenestrado, Material: Não tecido 100% polipropileno - tipo SMS, Propriedade: hidrorrepelente, Reforço: s/ reforço Gramatura: mínima de 50g/m2, Dimensões do campo: cerca de 50 x 50 cm, fenestra entre 5 e 10 cm. Cor: cor azul, Esterilidade: estéril e descartável. Embalagem: Individual e estéril.	Unid.	250	607155	R\$ 8,38	R\$ 2.095,00
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - Cateter periférico, Material cateter: polímero radiopaco, Aplicação: venoso, Material agulha: agulha aço inox, Diâmetro: 14Gau, Comprimento: cerca 45 mm, Conector: conector luer lock, Componente 1: câmara refluxo com filtro, Componente 2; Sistema de segurança segundo NR32, Tipo uso: estéril, descartável, Embalagem:	Unid	300	437181	R\$ 0,80	R\$ 240,00



	individual.					
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - Cateter periférico, Material cateter: polímero radiopaco, Aplicação: venoso, Material agulha: agulha aço inox, Diâmetro: 16Gau, Comprimento: cerca 45 mm, Conector: conector luer lock, Componente 1: câmara refluxo com filtro, Componente 2; Sistema de segurança segundo NR32, Tipo uso: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	350	417176	R\$ 0,83	R\$ 290,50
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - Cateter periférico, Material cateter: polímero radiopaco, Aplicação: venoso, Material agulha: agulha aço inox, Diâmetro: 18Gau, Comprimento: cerca 32 mm, Conector: conector luer lock, Componente 1: câmara refluxo com filtro, Componente 2; Sistema de segurança segundo NR32, Tipo uso: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	300	625222	R\$ 0,84	R\$ 252,00
45	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - Cateter oxigenoterapia, Material tubo: PVC flexível grau médico, Tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, Tipo	Unid.	1.000	395230	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00



	uso: descartável, Esterilidade: estéril, Tamanho: adulto, Características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, Tipo adaptador: conector universal. Embalagem: individual.					
46	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: acolchoado, Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, Adicionais: apoio de queixo dobrável, abertura frontal e posterior, Tipo fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: com 4 regulagens ajustáveis com 16 posições (adulto), Característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem: individual.	Unid.	02	455911	R\$ 69,33	R\$ 138,66
47	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar. Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: acolchoado, Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, Adicionais: abertura frontal e posterior, Tipo: fecho com velcro com 5 cm, Tamanho Neonatal, Característica adicional: peça única,	Unid.	03	455907	R\$ 17,74	R\$ 53,22



	radiotransparente. Embalagem: Individual.					
48	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, Material: polietileno, Estrutura: dobrável, plano, Tamanho: infantil, Tipo: fecho com velcro 5cm, Adicionais: proteção da coluna cervical, janela traqueal e apoio mandibular. Embalagem: Individual.	Unid.	12	260999	R\$ 16,96	R\$ 203,52
49	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO GG - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: acolchoado, Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, Adicionais: abertura frontal e posterior, Tipo fecho: Velcro com 5 cm, Tamanho: adulto GG, Característica adicional sem metal, radiotransparente. Embalagem: Individual.	Unid.	12	455905	R\$ 30,98	R\$ 371,76
50	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G - Modelo: colar cervical, Material: polietileno de alta densidade, revestimento atoalhado, Estrutura apoio mentoniano, opcionais furos de ventilação, Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, Tamanho: adulto	Unid.	12	455921	R\$ 18,96	R\$ 227,52



	grande. Embalagem: Individual.					
51	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M - Modelo: colar cervical, Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: atalhado, Estrutura: apoio mentoniano, Opcionais: furos de ventilação, Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, Tamanho: adulto médio. Característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem: Individual.	Unid.	12	455922	R\$ 17,82	R\$ 213,84
52	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: acolchado, Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, Adicionais: abertura frontal e posterior, Tipo fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: adulto pequeno, Característica adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem: Individual.	Unid.	12	455910	R\$ 17,12	R\$ 205,44
53	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar. Material: polietileno de alta densidade, Revestimento: acolchado, Estrutura: apoio mentoniano, occipital	Unid.	12	455912	R\$ 15,11	R\$ 181,32



	e esternal, Adicionais: abertura frontal e posterior, Tipo fecho: velcro com 5 cm, Tamanho: adulto PP, Adicional: peça única, radiotransparente. Embalagem: Individual.					
54	COMPRESSA CIRÚRGICA - Compressa Hospitalar Tipo: cirúrgica; Material: 100% algodão, Dimensões: cerca de 25X25cm. Características Adicionais: com fio radiopaco; Acessórios: com cordão. Esterilidade: uso único. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pacote	100	462497	R\$ 100,88	R\$ 10.088,00
55	CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML COM ROSCA EM METAL, EXTENSÃO E MASCARA - Material gasoterapia, Modelo: micronebulizador, Saída: para oxigênio, Tipo máscara: máscara em plástico, Tamanho: adulto, Tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, rosca em metal, Volume: cerca de 250ml, Tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores, Comprimento extensão: cerca de 1,5m, Esterilidade: esterilizável. Embalagem: pacote contendo frasco, extensão e máscara. 072	KIT	200	435418	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
56	CUBA REDONDA INOX PARA	Unid.	60	439209*	R\$ 29,16	R\$ 1.749,60



	ASSEPSIA 09X4,5CM 240ML - Cuba uso hospitalar, Material: aço inox, Formato: redonda, Capacidade: aprox. 240ml, Medidas: aprox. 09X4,5 cm Embalagem: Individual.					
57	CUBA RIM INOX Cuba uso hospitalar, Material: aço inox, Formato: tipo Rim, Capacidade: aprox. 700 ml, Embalagem: Individual.	Unid.	100	439214	R\$ 73,81	R\$ 7.381,00
58	Curativo Autocolante - Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e algum agente antimicrobiano, caixa com 40 unidades.	Caixa	15	483366*	R\$ 23,15	R\$ 347,25
59	DETECTOR FETAL DE MESA - Detector fetal, Tipo: de mesa, Material: display digital LCD, gabinete em material ABS de alto impacto, Tipo de análise: detecção do coração do feto e o diagnóstico de gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, avaliação ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto, ausculta do som da placenta e do fluxo do cordão umbilical, batimento cardíaco fetal na faixa de 30 a 240 bpm, Controle de volume	Unid.	26	433857*	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00



digital: 9 níveis (1-9), Controle tonalidade digital: 10 níveis (0-9), Modos de funcionamento: 3 modos - modo 1: permitir ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; modo 2: calcula uma média dos batimentos cardíacos; modo 3: permite a seleção de um intervalo manual para medir os batimentos cardíacos, Diâmetro foco ultrassônico: máximo 50mm, Profundidade feixe ultrassônico: máximo 200 a 250mm, Faixa medição: FCF de 30 a 240Bpm, Ciclagem: de 6.000 a 60.000, Frequência: cerca 2Mhz +10%, Alimentação: chaveada que opere de 110 a 230v +-10% e frequência de 50/60hz, Bateria de Níquel metal hidreto (Ni-MH) de longa durabilidade e livre de chumbo e cádmio, nível de bateria indicado no display, Autonomia da bateria: de até 5 horas Componentes: com alto-falante, fones de ouvido, transdutor desconectável possibilitando manutenção com tecnologia microprocessada que dispensa calibragem do equipamento após substituição do componente, filtro minimizador de interferência durante a utilização, carregador inteligente da bateria integrado (equipamento					
--	--	--	--	--	--



	funciona em modo rede quando conectado a energia elétrica e acionamento do modo bateria automaticamente quando suspenso o fornecimento de energia), Outros componentes: alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, fusível de proteção contra sobrecarga de corrente elétrica, desligamento automático após 1 min sem uso, Registro na ANVISA, Embalagem: Individual Marca similar de referência: Medpej.					
60	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Detector fetal, Tipo: portátil, ergonômico, Dimensões: 135x95x35 mm Ajuste: controle de volume, ajuste alarmes visuais e sonoros, Tela: tela LCD monocromática iluminada, medindo aprox. 45X25 mm, Visualização de FCF: numérica e gráfica (Curva FCF) Material: gabinete plástico, Tipo de análise: ausculta BCF, Fluxo sanguíneo placenta e cordão, Faixa medição: Frequência Cardíaca Fetal FCF: 50 a 240bpm, Resolução: 1bpm, Precisão: +-1bpm Frequência ultrassom: cerca 2Mhz, Intensidade de ultrassom: <10mW/cm2	Unid.	26	454905*	R\$ 929,99	R\$ 24.179,74



	Componentes: botão liga/desliga, indicador de bateria na tela, alto-falante de alta performance, compartimento para transdutor, transdutor de alta sensibilidade, Outros componentes: entrada para fones de ouvido, gravado ou computador. Fonte alimentação: 2 pilhas alcalinas AA, Registro na ANVISA Embalagem: Individual. Marca similar de Referência: MD.					
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML - Detergente multienzimático, Composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase biodegradável, atóxico. Embalagem: Fraco contendo 1.000 ml.	Litro	300	328078	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
62	ELEMENTO FILTRANTE-FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIRÔMETRO - Filtro terapia respiratória, Aplicação: para espirômetro pletismógrafo, Tipo: barreira microbiológica (bactérias e vírus), Componente: sem porta filtro, Compatibilidade: compatibilidade específica com Modelo MINISPIR da marca MIR, Esterilidade: uso único. Embalagem: individual.	Unid.	1.000	479631	R\$ 33,91	R\$ 33.910,00



63	ELETRODO MULTIFUNCIONAL DESCARTÁVEL PÁS PARA DEA ADULTO - Pá para desfibrilador, Tipo equipamento: externo automático – DEA, Modelo: tipo eletrodo multifunção, auto adesivo, descartável Tamanho: adulto, Apresentação: par, Compatibilidade: compatível com os modelos Cardiomax, Dualmax, DEA Isis, DEA Isis Pro, DEA Ion, DEA Ion Pro, Esterilidade: descartável. Embalagem: Pares.	Unid.	15	453771*	R\$ 825,67	R\$ 12.385,05
64	ELETRODO MULTIFUNCIONAL DESCARTÁVEL PÁS PARA DEA INFANTIL - Pá para desfibrilador, Tipo equipamento: externo automático – DEA, Modelo: tipo eletrodo multifunção, auto adesivo, descartável Tamanho: infantil, Apresentação: par, Compatibilidade: compatível com os modelos Cardiomax, Dualmax, DEA Isis, DEA Isis Pro, DEA Ion, DEA Ion Pro, Esterilidade: descartável. Embalagem: Pares.	Unid.	15	433772*	R\$ 861,33	R\$ 12.919,95
65	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEL ADULTO - Eletrodo uso médico, Aplicação: para monitorização cardíaca – ECG,	Pacote	500	482369	R\$ 19,33	R\$ 9.665,00



	Modelo: de superfície, Tipo: adesivo, Material sensor: prata/prata clorada, Adicional: com gel condutor, Tamanho: Adulto, Acessório: cabo compatível com equipamento, Esterilidade: uso único. Embalagem: pacote com 50 unidades.					
66	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEL INFANTIL - Eletrodo uso médico, Aplicação: para monitorização cardíaca – ECG, Modelo: de superfície, Tipo: adesivo, Material sensor: prata/prata clorada, Adicional: com gel condutor, Tamanho: Infantil, Acessório: cabo compatível com equipamento, Esterilidade: uso único. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pacote	50	461245*	R\$ 17,94	R\$ 897,00
67	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL 184X38mm PRETA - Tipo: Escova autoclavável com cerdas flexíveis, Modelo: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas macias. Medida Cerdas: aprox. 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro, Tipo Cabo: cabo plástico em formato anatômico. Medida da escova: Aprox. 18,4 cm. Cor: Preta. Embalagem:	Unid.	80	279310*	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00



	Individual.					
68	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL 78X17X20mm AMARELA - Tipo: Escova autoclavável com cerdas flexíveis Modelo: para lavagem de instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave como óticas, plásticos ou lugares de difícil acesso que são mais fáceis de limpar com cerdas flexíveis. Medida da escova: aprox. 22 cm, Medidas das cerdas: aprox. 78X17x20 mm. Composição cerdas: cerdas flexíveis em nylon. Cor: amarela, Embalagem: Individual.	Unid.	80	279310*	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00
69	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL DUPLA EXTREMIDADE - Tipo: Escova autoclavável com cerdas flexíveis, Modelo: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos cremalheiras, ranhuras, conexões e instrumentais delicados. Características: cerdas em nylon em ambas as extremidades. Medidas das cerdas: extremidade fina aprox. 2,3 cm, extremidade larga aprox. 3,5 cm. Medida da escova: aprox. 17,5 cm. Cor: Preta. Embalagem: Individual.	Unid	80	279310*	R\$ 24,94	R\$ 1.995,20



70	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL COM 2 MASCARAS - Espaçador uso médico, Aplicação: com 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil, ultra-flexíveis bivalvulada, com vedação total do ambiente externo, válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento; Tipo: adaptador universal para spray aerossol, Características adicionais: transparente, câmara inquebrável, Volume: aprox. 200 ml Embalagem: individual.	Unid.	250	321787* 321786*	R\$ 40,57	R\$ 10.142,50
71	Espadrado impermeável , cor branca, tamanho 10 cm x 4,5 m.	Unid.	50	446603	R\$ 11,23	R\$ 561,50
72	ESPÁTULA PODOLOGIA Nº 260 – para compor Kit de cantoplastia - Espátula uso médico, Aplicação: podologia, Referência: nº 260, Tipo: instrumento não articulado, não cortante, Material: aço inox, Medidas aproximadas: comprimento: 14,5 cm, espessura 5 mm, largura da área da ponta ativa 11 mm na base até 6,5 mm na ponta. Esterilidade: esterilizável e autoclavável. Embalagem: individual.	Unid.	30	453693*	R\$ 13,01	R\$ 390,30
	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE LONGO - Espéculo uso médico,					



73	Aplicação: vaginal, modelo: Collin, Tamanho: Grande Longo, Medidas: aprox. comprimento total 173 mm, comprimento valva 130 mm, largura valva 32 mm Adicional: com lubrificante, Travamento: com trava tipo rosca, Material: polímero cristal, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	450	479751	R\$ 2,55	R\$ 1.147,50
74	ESTESIÔMETRO - Composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, Aplicação: teste de sensibilidade cutânea. Embalagem: estojo contendo kit de tubos e folheto informativo.	KIT	15	324327	R\$ 256,30	R\$ 3.844,50
75	EXTENSOR ASPIRAÇÃO 6MMX2M SILICONE TRANSPARENTE - Tubo hospitalar, Material: silicone transparente, Diâmetro interno: cerca de 6,0mm, comprimento: 2,0m, Adicionais: com conectores nas extremidades, Esterilidade: estéril, uso único. Embalagem: individual.	Unid.	100	459098	R\$ 8,10	R\$ 810,00
76	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 AG 3 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: catgut simples, Modelo fio: multifilamentar, diâmetro fio: 2-0, Comprimento fio: cerca de 70 cm, Tipo agulha: agulha	Caixa	15	486963	R\$ 133,28	R\$ 1.999,20



	1/2 círculo, Modelo agulha: cilíndrica, Comprimento agulha: cerca de 30 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.					
77	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 AG 3 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: catgut simples, Modelo fio: multifilamentar, diâmetro fio: 3-0, Comprimento fio: cerca de 70 cm, Tipo agulha: agulha 1/2 círculo, Modelo agulha: cilíndrica, Comprimento agulha: cerca de 30 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.	Caixa	15	486954	R\$ 105,52	R\$ 1.582,80
78	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 AG 3 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: catgut simples, Modelo fio: multifilamentar, diâmetro fio: 4-0, Comprimento fio: cerca de 70 cm, Tipo agulha: agulha 1/2 círculo, Modelo agulha: cilíndrica, Comprimento agulha: cerca de 30 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.	Caixa	15	486946	R\$ 140,67	R\$ 2.110,05
79	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: nylon	Caixa	15	487450	R\$ 34,87	R\$ 523,05



	poliamida preto, Modelo fio: monofilamentar, Diâmetro fio: 2-0, Comprimento fio: cerca de 45 cm, Tipo agulha: agulha 3/8 círculo, Modelo agulha: cortante reversa invertida, Comprimento agulha: cerca de 20 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.					
80	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 3 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: nylon poliamida preto, Modelo fio: monofilamentar, Diâmetro fio: 2-0, Comprimento fio: cerca de 45 cm, Tipo agulha: agulha 3/8 círculo, Modelo agulha: cortante reversa invertida, Comprimento agulha: cerca de 30 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.	Caixa	15	487452	R\$ 34,87	R\$ 523,05
81	FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 2 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: nylon poliamida preto, Modelo fio: monofilamentar, Diâmetro fio: 3-0, Comprimento fio: cerca de 45 cm, Tipo agulha: agulha 3/8 círculo, Modelo agulha: cortante reversa invertida, Comprimento agulha: cerca de 20 mm, Esterilidade: estéril,	Caixa	15	487443	R\$ 34,87	R\$ 523,05



	Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.					
82	FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG 3 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: nylon poliamida preto, Modelo fio: monofilamentar, Diâmetro fio: 3-0, Comprimento fio: cerca de 45 cm, Tipo agulha: agulha 3/8 círculo, Modelo agulha: cortante reversa invertida, Comprimento agulha: cerca de 30 mm, Esterilidade: estéril, Apresentação: embalagem individual Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.	Caixa	30	487438	R\$ 36,47	R\$ 1.094,10
83	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 1,5 CM C/24UN - Fio de sutura agulhado, Material fio: nylon poliamida preto, Modelo fio: monofilamentar, Diâmetro fio: 4-0, Comprimento fio: cerca de 45 cm, Tipo agulha: agulha 3/8 círculo, Modelo agulha: cortante reversa invertida, Comprimento agulha: cerca de 15 mm, Esterilidade: estéril, Embalagem: caixa com 24 unidades embaladas individualmente.	Caixa	15	487422*	R\$ 37,75	R\$ 566,25
84	Fita micropore com capa – rolo com 25 mm x 10 m.	Unid.	20	452355	R\$ 4,28	R\$ 85,60



85	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m.	Unid.	20	437867	R\$ 5,49	R\$ 109,80
86	FLUXÔMETRO 0-15L/MIN FÊMEA OXIGÊNIO - Fluxômetro, Capacidade fluxo: 0 a 15l/min, Aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, Pressão: pressão calibração até 3,5kgf/cm2, Tipo conexão: conexões Conforme a Norma ABNT NBR 11906, Regulagem: vazão regulada p/ válvula agulha c/ manopla fixada, Tipo escala: escala numérica, Componentes: flutuador esférico, porca conexão c/abas em latão, Conexão saída: conexão saída fêmea c/ rosca em latão cromado. Embalagem: individual com proteção contra quebra.	Unid.	150	280471	R\$ 153,32	R\$ 22.998,00
87	FORMALDEÍDO (FORMOL) SOLUÇÃO 37% 1000ML - Formaldeído (formol), Aspecto físico: líquido incolor, límpido, Fórmula química: H2CO, Peso molecular: 30,03 g/mol, Grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, Número de referência química CAS 50-00-0. Embalagem: Frasco 1000 ml.	Litro	20	362990*	R\$ 16,98	R\$ 339,60
	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO EXTRA GRANDE - Tipo: Fralda descartável geriátrico unissex.					



88	Modelo: incontinência severa. Tamanho: Extra Grande EG, Embalagem: pacote com no mínimo 07 unidades, Características: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno, sistema antiodor, barreiras antivazamento e Indicador de umidade tarja amarela indicando a necessidade de troca do produto. Esterilidade: não estéril, de uso externo único descartável, Características adicionais: atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Composição: composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes, absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter fios de elásticos, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar macies, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito. Revestimento externo confeccionado em plástico de	Pacote	600	616019*	R\$ 15,82	R\$ 9.492,00
----	--	--------	-----	---------	-----------	--------------



	polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, a tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Formato: anatômico de cintura ajustável, Ajuste cintura: aproximada 120 cm a 165 cm, ditada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, Capacidade: acima de 90 kg. Embalagem: pacote com no mínimo 7 tiras.					
89	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO GRANDE - Tipo: Fralda descartável geriátrico unissex. Modelo: incontinência severa. Tamanho: Grande G, Embalagem: pacote com no mínimo 07 unidades, Características: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno, sistema antiodor, barreiras antivazamento e Indicador de umidade tarja amarela indicando a necessidade de troca do produto. Esterilidade: não estéril, de uso externo único descartável,	Pacote	900	616018*	R\$ 16,41	R\$ 14.769,00



Características adicionais: atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Composição: composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes, absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter fios de elásticos, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar macies, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, a tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Formato: anatômico de cintura ajustável, Ajuste cintura: aproximada 115 cm a 150cm, ditada de ajuste perfeito a qualquer tipo de					
---	--	--	--	--	--



	paciente, Capacidade: Entre 70 Kg a 90 Kg. Embalagem: pacote com no mínimo 7 tiras.					
90	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO MÉDIA - Tipo: Fralda descartável geriátrico unissex. Modelo: incontinência severa. Tamanho: Média M, Embalagem: pacote com no mínimo 07 unidades, Características: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno, sistema antiodor, barreiras antivazamento e Indicador de umidade tarja amarela indicando a necessidade de troca do produto. Esterilidade: não estéril, de uso externo único descartável, Características adicionais: atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Composição: composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes, absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve	Pacote	500	616017*	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00



	conter fios de elásticos, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar macies, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, a tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Formato: anatômico de cintura ajustável, Ajuste cintura: aproximada 80cm a 115 cm, ditada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, Capacidade: Entre 40 Kg a 70 Kg. Embalagem: pacote com no mínimo 7 tiras.					
91	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO PEQUENA - Tipo: Fralda descartável geriátrico unissex. Modelo: incontinência severa. Tamanho: Pequeno P, Embalagem: pacote com no mínimo 07 unidades, Características: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de	Pacote	200	616017*	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00



urina e menor retorno, sistema antiodor, barreiras antivazamento e Indicador de umidade tarja amarela indicando a necessidade de troca do produto. Esterilidade: não estéril, de uso externo único descartável, Características adicionais: atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Composição: composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes, absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter fios de elásticos, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar macies, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, a tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na					
---	--	--	--	--	--



	extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Formato: anatômico de cintura ajustável, Ajuste cintura: aproximada 50 cm a 80 cm, ditada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, Capacidade: Entre 30 Kg a 40 Kg. Embalagem: pacote com no mínimo 7 tiras.					
92	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO PLUS SIZE XXL - Tipo: Fralda descartável geriátrico unissex. Modelo: incontinência severa. Tamanho: Plus Size XXL, Embalagem: pacote com no mínimo 07 unidades, Características: sistema de máxima absorção que mantém a pele seca através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno, sistema antiodor, barreiras antivazamento e Indicador de umidade tarja amarela indicando a necessidade de troca do produto. Esterilidade: não estéril, de uso externo único descartável, Características adicionais: atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Composição: composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo	Pacote	100	616020*	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00



	absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes, absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter fios de elásticos, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar macies, superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, a tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Formato: anatômico de cintura ajustável, Ajuste cintura: aproximada 147cm a 175cm, ditada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, Capacidade: acima de +100kg. Embalagem: pacote com no mínimo 7 tiras.					
93	FRASCO BORRIFADOR/ PULVERIZADOR 500ML -	Unid.	150	307885	R\$ 13,72	R\$ 2.058,00



	Material: frasco plástico transparente, Tipo bico: spray contendo bico borrifador/pulverizador, Capacidade: 500 ml, Embalagem: individual.					
94	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91 Mts - Compressa gaze, Material: tecido 100% algodão, Modelo: tipo queijo, Camadas: 8 camadas, Quantidade fios: 13fios/cm2, Largura: cerca de 90 cm, Comprimento: cerca de 90 m, Dobras: 5 dobras, Embalagem: Individual.	Rolo	200	434795*	R\$ 67,15	R\$ 13.430,00
95	Gaze: Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, fios 100% algodão, 11 fios por cm², 5 dobras, 8 camadas, estéril. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	269979	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
96	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG - Gel para exame médico, composição: a base de água, Aplicação: condutor, Características adicionais: pH neutro, Esterilidade: estéril, Embalagem: Frasco 1Kg.	Unid.	100	475840*	R\$ 9,72	R\$ 972,00
97	GELO EM SPRAY – Aerosol de Alívio imediato da dor e do inchaço de traumas e pancadas, 170 g (300 ml).	Unid.	50	455705*	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00



98	GLICERINA BIDEUTILADA LÍQUIDA - Glicerina Bideutilada USP, Nome: Glicerol, Glicerina branca, Álcool Glicílico, Trihidroxipropano, Descrição: Líquido xaroposo, Incolor a levemente amarelado, viscoso, Inodoro ou com leve odor característico, Pureza analítica mínima de 99%, CAS: 56.81-5, Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação, procedência, data de fabricação e validade, Embalagem: Frasco de 1000 ml.	Litro	50	432626*	R\$ 37,52	R\$ 1.876,00
99	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: Histerômetro; Modelo: Collin; Material: Aço Inoxidável; Escala Graduação: C/ Escala Métrica - cm. Cerca de 28 cm. Deverá possuir registro na ANVISA. Deverá possuir Certificado no INMETRO ou a empresa deverá apresentar documento de isenção do certificado. Embalagem: Individual.	Unid.	10	442460	R\$ 162,08	R\$ 1.620,80
100	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) ADULTO - Imobilizador lateral de cabeça, Composição: confeccionado em espuma injetada; Produzido em	KIT	30	360783*	R\$ 117,95	R\$ 3.538,50



	ABS; preso com velcro ao tecido; Cintos: dois cintos de imobilização impermeável, Tipo de imobilização: imobilização para cabeça e região cervical; Tirantes de fixação: para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Cor: amarelo e preto. Tamanho: adulto, Embalagem: Kit.					
101	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) INFANTIL - Imobilizador lateral de cabeça, Composição: confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Cintos: dois cintos de imobilização impermeável, Tipo de imobilização: imobilização para cabeça e região cervical; Tirantes de fixação: para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Cor: amarelo e preto. Tamanho: infantil, Embalagem: Kit.	KIT	05	360783*	R\$ 135,00	R\$ 675,00
102	KIT REPOSIÇÃO MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO - Máscara para inalação adulto, Composição máscara: em PVC atóxico, Tamanho Máscara: adulto; Características da câmara: desmontável, conexão adaptável a máscara em sistema de	KIT	100	454604*	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00



	encaixe ao copo e mangueira; Composição da câmara de inalação: poliestireno e polipropileno, Capacidade do copo: aprox. 6 ml, Características da mangueira: transparente, contendo uma das extremidades pino adaptável a conexão do aparelho (macho) e na outra conexão padrão (fêmea) adaptável ao corpo, Composição da Mangueira: polietileno, Embalagem: contendo kit (máscara, câmara e mangueira). Modelo compatível ao modelo em uso: Nebulizador G-Tech Compact DC1.					
103	KIT REPOSIÇÃO MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO - Máscara para inalação adulto, Composição máscara: polietileno (PE) atóxico, Características da máscara: com passagens, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior, Tamanho da máscara: adulto, Características da câmara: resistente a quebra com copo translúcido graduado e desmontável, com rosca, cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira; Composição do câmara de inalação: polipropileno (PP),	KIT	100	454604*	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00



	Capacidade do copo: 15ml, Características da mangueira: extensão maleável transparente atóxica, com 1,5 metros, contendo uma das extremidades rosca borboleta (fêmea) adaptável a conexão do aparelho e na outra conexão padrão (macho) adaptável ao corpo, Composição da Mangueira (Extensão): PVC, Embalagem: contendo kit (máscara, câmara e mangueira). Modelo compatível ao modelo em uso: Nebulizador MRM200 4 saídas da INALOVIDA.					
104	KIT REPOSIÇÃO MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL - Máscara para inalação infantil, Composição máscara: em PVC atóxico, Tamanho Máscara: infantil; Características da câmara: desmontável, conexão adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira; Composição da câmara de inalação: poliestireno e polipropileno, Capacidade do copo: aprox. 6 ml, Características da mangueira: transparente, contendo uma das extremidades pino adaptável a conexão do aparelho (macho) e na outra conexão padrão (fêmea)	KIT	100	454605*	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00



	adaptável ao corpo, Composição da Mangueira: polietileno, Embalagem: contendo kit (máscara, câmara e mangueira). Modelo compatível ao modelo em uso: Nebulizador G-Tech Compact DC1.					
105	KIT REPOSIÇÃO MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL - Máscara para inalação infantil, Composição mascara: Polietileno (PE) atóxico, Características da mascara: com passagens, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior, Tamanho da mascara: Infantil, Características da câmara: resistente a quebra com copo translúcido graduado de desmontável, com rosca, cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira; Composição do câmara de inalação: Polipropileno (PP), Capacidade do copo: 15ml, Características da mangueira: extensão maleável transparente atóxica, com 1,5 metros, contendo uma das extremidades rosca borboleta (fêmea) adaptável a conexão do aparelho e na outra conexão padrão (macho) adaptável ao corpo, Composição da Mangueira	KIT	100	454605*	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00



	(Extensão): PVC, Embalagem: contendo kit (mascara, câmara e mangueira). Modelo compatível ao modelo em uso: Nebulizador MRM200 4 saídas da INALOVIDA.					
106	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, Material: aço carbono, Tamanho: nº 22, Tipo: descartável, Esterilidade: estéril, Características adicionais: embalada individualmente, Embalagem: Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	30	313630	R\$ 36,63	R\$ 1.098,90
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, Material: aço carbono, Tamanho: nº 24, Tipo: descartável, Esterilidade: estéril, Características adicionais: embalada individualmente, Embalagem: Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	30	299240	R\$ 29,87	R\$ 896,10
108	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: com ou sem cor,	Par	150	620074*	R\$ 2,65	R\$ 397,50



	Tamanho: nº 6,0, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.					
109	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: Cor: com ou sem cor, Tamanho: nº 6,5, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	Par	400	620075*	R\$ 1,68	R\$ 672,00
110	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: Cor: com ou sem cor, Tamanho: nº7,0, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e	Par	500	620076*	R\$ 1,91	R\$ 955,00



	asséptica.					
111	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: Cor: com ou sem cor, Tamanho: nº7,5, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	Par	350	620077*	R\$ 1,86	R\$ 651,00
112	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: Cor: com ou sem cor, Tamanho: nº 8,0, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	Par	200	620078*	R\$ 1,88	R\$ 376,00



113	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL LÁTEX - Luva cirúrgica, Material: borracha natural - látex, Superfície: superfície lisa, Formato: anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar, Pó: com pó bioabsorvível, Cor: Cor: com ou sem cor, Tamanho: nº8,5, Apresentação: em par, Esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	Par	100	620079*	R\$ 1,85	R\$ 185,00
114	LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ESTÉRIL - Luva para procedimento não cirúrgico Material: polietileno de alta densidade, Tamanho: tamanho único, Características adicionais: transparente, Esterilidade: estéril, Tipo uso: descartável, Modelo: ambidestra, Embalagem: embalada individualmente uma a uma e reembalada em saco com 100 unidades.	Pacote	200	375837*	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO SEM FLUXÔMETRO - Válvula reguladora cilindro gás, Tipo fechamento: manual, Componentes: 1					



115	manômetro, Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM2, Material: ferro, Tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio, Aplicação: cilindro de oxigênio medicinal, Embalagem individual.	Unid.	60	247160*	R\$ 344,04	R\$ 20.642,40
116	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - Manta térmica, Material: aluminizada, Tipo: isolante térmico, Modelo: cobertor, Dimensões: aprox. 210 cm de comprimento por 140 cm, Esterilidade: uso único Embalagem: individual.	Unid.	50	470275	R\$ 6,39	R\$ 319,50
117	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO - Máscara gasoterapia, Aplicação: p/ traqueostomia, Material: silicone, Tamanho: adulto, Tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, Tipo conector: conector padrão giratório c/ orifício. Embalagem: 01 Máscara de oxigênio traqueostomia; 01 Conector para tudo de O2.	Unid.	10	454550	R\$ 18,93	R\$ 189,30
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - Máscara gasoterapia, Aplicação: p/ traqueostomia, Material: silicone, Tamanho: infantil, Tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, Tipo	Unid.	10	454551	R\$ 37,11	R\$ 371,10



	conector: conector padrão giratório c/ orifício. Embalagem: 01 Máscara de oxigênio traqueostomia; 01 Conector para tudo de O2.					
119	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - Tubo supraglótico, Tipo: máscara laríngea, Material: silicone, Vias: p/ acesso via respiratória e acesso gástrico, Tamanho: nº 1,5, Componente 1: c/ linha de referência, Conector: c/ conector padrão, Esterilidade: reutilizável, Embalagem: individual.	Unid.	30	451478	R\$ 108,99	R\$ 3.269,70
120	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - Tubo supraglótico, Tipo: máscara laríngea, Material: silicone, Vias: p/ acesso via respiratória e acesso gástrico, Tamanho: nº 2,5, Componente 1: c/ linha de referência, Conector: c/ conector padrão, Esterilidade: reutilizável, Embalagem: individual.	Unid.	30	451129	R\$ 108,44	R\$ 3.253,20
121	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 - Tubo supraglótico, Tipo: máscara laríngea, Material: silicone, Vias: p/ acesso via respiratória e acesso gástrico, Tamanho: nº 3, Componente 1: c/linha de referência, Conector: c/ conector padrão, Esterilidade:	Unid.	30	451473	R\$ 112,01	R\$ 3.360,30



	reutilizável, Embalagem: individual.					
122	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 - Tubo supraglótico, Tipo: máscara laríngea, Material: silicone, Vias: p/ acesso via respiratória e acesso gástrico, Tamanho: nº 4, Componente 1: c/ linha de referência, Conector: c/ conector padrão, Esterilidade: reutilizável, Embalagem: individual.	Unid.	30	451132	R\$ 112,12	R\$ 3.363,60
123	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - Máscara gasoterapia, Aplicação: múltipla função, Modelo: facial oval, Material: cúpula em silicone, Tipo borda: coxim em silicone, Tamanho: adulto, Tipo conector: conector padrão, Medida extensão: aprox. 1,5 metros. Validade indeterminada. Embalagem: individual.	Unid.	30	464632*	R\$ 88,28	R\$ 2.648,40
124	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL - Máscara gasoterapia, Aplicação: múltipla função, Modelo: facial oval, Material: cúpula em silicone, Tipo borda: coxim em silicone, Tamanho: infantil, Tipo conector: conector padrão, Medida extensão: aprox. 1,5 metros. Validade indeterminada. Embalagem: individual.	Unid.	20	454643*	R\$ 9,81	R\$ 196,20



125	NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT 4 SAÍDAS - Nebulizador, tipo: Portátil com alça para transporte, mín. 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, Características adicionais: com suporte para máscaras, compressor isento de óleo, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, Vazão: 70l/min, Acessórios: 4 conjuntos completos adulto e 4 pediátricos, Tensão alimentação: bivolt chaveado 110/220v, Potência: 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar. Embalagem contendo: Nebulizador, 04 conjuntos completos máscaras, copo, mangueira adulto, 04 conjuntos completos máscaras, copo, mangueira infantil, 04 fluxômetros. Marca similar de Referência: Inalovida.	Unid.	18	415898*	R\$ 211,00	R\$ 3.798,00
126	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO - Oxímetro de Dedo; Modelo: portátil, Tipo: medição do nível de saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca, Faixa de medição: SaO2 de 70 a 99% e frequência de pulso de 20 a 300 bpm, Resolução de Display: numérico com três dígitos, Tolerância: 2%; Características: tempo de	Unid.	30	441981*	R\$ 90,81	R\$ 2.724,30



	resposta automático ao posicionar o dedo, alarmes visuais para baixa e alta saturação; comando para bloqueio de alarme; Sensor: adulto; Alimentação: bateria ou pilha; Acessórios: bateria ou pilha p/ funcionamento e cabo bateria fornecido junto com o aparelho; Autonomia: mínimo de 18 horas; Acompanha: cordão para o pescoço; bolsa para transporte; impermeável ao álcool 70%; Inclui: manual operacional e assistência técnica; Garantia mínima de 12 Meses; Embalagem: individual. Marca similar de Referência: G-Tech.					
127	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO E NEONATAL - Oxímetro de Dedo, Modelo: portátil, Tipo: medição do nível de saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca; Faixa de medição: Spo ² de 0% a 99%; frequência cardíaca 30 a 250Bpm, Resolução: 1%; Tolerância: precisão de Spo ² +/- 2%; Frequência de +/- 2%; Tempo de Resposta: máximo 8 Segundos; Tela: LED ou OLED com ajustes de luminosidade. Características: botão de liga/desliga; alarmes visuais para Bateria Fraca; Uso: neonatal e pediátrico (0 a 12	Unid.	26	441981*	R\$ 141,34	R\$ 3.674,84



	anos); Alimentação: pilhas alcalinas ou bateria fornecido junto com o aparelho; Autonomia: mínimo 18 horas; Acompanha: cordão para o pescoço; bolsa para transporte; impermeável ao álcool 70%; Inclui: manual operacional, assistência técnica; garantia mínima de 12 meses; Embalagem: individual. Marca similar de referência: G-Tech.					
128	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO - Prancha para resgate adulto, Composição: fibra de polietileno, Características: rígida, leve e confortável, alta resistência a impactos; e design em ângulo que oferece melhor acomodação ao paciente, aberturas específicas que facilitam a imobilização da vítima com bordas em côncavo para facilitar a empunhadura, hastes que evitam o contato da prancha com o chão; Acessórios: jogo com 3 cintos de nylon com a fivela de engate rápido feita de polietileno. Capacidade máxima: 180kg comprovada através de laudo de instituto acreditado pelo INMETRO Dimensões: aprox. 185 Cm (C) x 425 cm (L) x 60 cm (A), Peso: aprox. 7Kg. Cor: amarela ou	Unid.	06	607935*	R\$ 639,31	R\$ 3.835,86



	translúcida, O equipamento deve possuir registro na ANVISA. Embalagem: contendo Prancha e cintos.					
129	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL AMARELA COM CINTO - Prancha para resgate infantil, Composição: fibra de polietileno, Características: rígida, leve e confortável, alta resistência a impactos; e design em ângulo que oferece melhor acomodação ao paciente, aberturas específicas que facilitam a imobilização da vítima com bordas em côncavo para facilitar a empunhadura, hastes que evitam o contato da prancha com o chão; Acessórios: jogo com 3 cintos de nylon com a fivela de engate rápido feita de polietileno. Capacidade máxima: 50 kg comprovada através de laudo de instituto acreditado pelo INMETRO Dimensões: aprox. 127 Cm (C) x 42 cm (L) x 5 cm (A), Peso aproximado: 3 Kg. Cor: amarela ou translúcida, O equipamento deve possuir registro na ANVISA. Embalagem: contendo Prancha e cintos.	Unid.	01	607935*	R\$ 516,66	R\$ 516,66



130	PRANCHA SCOOP PARA RESGATE EM ALUMÍNIO - Prancha scoop, Tipo: scoop/colher/tesoura, projetada para ser desacoplada em uma ou ambas as extremidades e usada para recolher suavemente o paciente utilizando um movimento de fechamento do tipo tesoura. Composição: liga de alumínio de alta resistência, Características: leve, durável, ajustável longitudinalmente para acomodar diferentes tamanhos de corpo. Possuir 6 pratos para resgate de emergência. Características adicionais: acompanha 2 alças de pacientes, fácil de bloquear e desbloquear, Capacidade máxima: suporta até 160 kg Dimensões: aprox. 214X42x7 cm Peso: 7,5 kg, Registro Anvisa. Embalagem: individual.	Unid.	01	470791*	R\$ 2.468,33	R\$ 2.468,33
131	PROVETA DE PLÁSTICO 100ML - Proveta, Material: polipropileno, Graduação: graduada de 10 em 10ml, Capacidade: 100 ml, Base: base plástica, Adicional: com orla e bico. Embalagem: individual.	Unid.	20	409900	R\$ 24,25	R\$ 485,00
132	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA HORIZONTAL PORTÁTIL PARA MEDIR CRIANÇAS - Dispositivo p/ medidas antropométricas, infantômetro horizontal portátil	Unid.	10	608826*	R\$ 186,85	R\$ 1.868,50



	Aplicação: para medir crianças, Tipo: régua, Material: alumínio anodizado e plástico ABS injetado, Escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm, Tolerância: +/- 5mm em 1m, Faixa medição: movimentação de 6,5 até 99 cm, Componente: paquímetro deslizado, c/ cursor fixo e deslizando; Instalação: uso portátil, dispensa instalação, Embalagem: individual. Marca similar de Referência: Balmak.					
133	SCALPE PERIFÉRICO 25G - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, Material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25gau, Componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, Conector: conector luer lock c/ tampa, Componente 2: c/ sistema segurança segundo NR32, Tipo uso: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	1.000	437165	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
134	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - Ringer, Composição: associado com lactato de sódio, Forma farmacêutica: solução injetável, Característica adicional: sistema fechado. Embalagem: Frasco ou bolsa 500 ml.	Unid.	200	303292	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 (BALÃO 30ML) - Sonda trato					



135	urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão Calibre: 12 french, Vias: 2 vias, Conector: conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	436009*	R\$ 2,98	R\$ 298,00
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (BALÃO 30ML) - Sonda trato urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, Calibre: 14 french, Vias: 2 vias, Conector:	Unid.	100	436002*	R\$ 3,48	R\$ 348,00



	conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30 ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.					
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (BALÃO 30ML) - Sonda trato urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, Calibre: 16 french, Vias: 2 vias, Conector: conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30 ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão),	Unid.	100	436007*	R\$ 3,43	R\$ 343,00



	atraumática, Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.					
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (BALÃO 30 ML) - Sonda trato urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40 cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão Calibre: 18 french, Vias: 2 vias, Conector: conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30 ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente	Unid.	1.000	436003*	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00



	dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.					
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (BALÃO 30ML) - Sonda trato urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, Calibre: 20 french, Vias: 2 vias, Conector: conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30 ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.	Unid.	200	436010*	R\$ 3,48	R\$ 696,00



140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 (BALÃO 30ML) - Sonda trato urinário, Modelo: foley, Material: látex siliconizado, Comprimento: aprox. 40cm, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, Calibre: 22 french, Vias: 2 vias, Conector: conectores compatíveis Luer Lock, Volume: c/ balão cerca 30 ml, Tipo ponta: ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, Esterilidade: estéril, descartável, Adicionais: calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril, (Descartável). Registro na Anvisa. Embalagem: embalagem individual.	Unid.	150	436004*	R\$ 3,51	R\$ 526,50
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº6, Tamanho: curta, Comprimento: cerca	Unid.	100	435903	R\$ 0,93	R\$ 93,00



	50 cm Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.					
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº 8, Tamanho: curta, Comprimento: cerca 50 cm Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	50	435904	R\$ 1,09	R\$ 54,50
143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº10, Tamanho: longa, Comprimento: cerca 120 cm, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	435906	R\$ 1,20	R\$ 120,00



144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº 12, Tamanho: longa, Comprimento: cerca 120cm, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	435907	R\$ 1,45	R\$ 145,00
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº 14, Tamanho: longa, Comprimento: cerca 120cm, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	438985	R\$ 1,45	R\$ 145,00
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº16, Tamanho: longa, Comprimento: cerca 120cm,	Unid.	100	435909	R\$ 1,50	R\$ 150,00



	Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.					
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Sonda trato digestivo, Aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, Material: PVC atóxico e apirogênico, Calibre: nº18, Tamanho: longa, Comprimento: cerca 120cm, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	435910	R\$ 1,41	R\$ 141,00
148	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 12 - Sonda trato digestivo, Aplicação: p/ gastrostomia, Material: silicone, Calibre: cerca de 12 french, Conector: conector padrão em y, clamp e tampa (conectores compatíveis Luer Lock e Luer Slip), Componentes: sistema para fixação, Outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, Adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea, balão de silicone, anel de fixação, marcação a cada centímetro, linha radiopaca, 3 vias – 3 acessos de	Unid.	10	440135	R\$ 81,56	R\$ 815,60



	via que asseguram fechamento de sonda, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.					
149	SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 14 - Sonda trato digestivo, Aplicação: p/ gastrostomia, Material: silicone, Calibre: cerca de 14 french, Conector: conector padrão em y, clamp e tampa (conectores compatíveis Luer Lock e Luer Slip), Componentes: sistema para fixação, Outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, Adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea, balão de silicone, anel de fixação, marcação a cada centímetro, linha radiopaca, 3 vias – 3 acessos de via que asseguram fechamento de sonda, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	465862	R\$ 99,88	R\$ 998,80
150	SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 16 - Sonda trato digestivo, Aplicação: p/ gastrostomia, Material: silicone, Calibre: cerca de 16 french, Conector: conector padrão em y, clamp e tampa (conectores compatíveis Luer Lock e Luer Slip), Componentes: sistema para fixação, Outros componentes: distal - intra	Unid.	10	465863	R\$ 99,88	R\$ 998,80



	gástrica e periestomal, Adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea, balão de silicone, anel de fixação, marcação a cada centímetro, linha radiopaca, 3 vias – 3 acessos de via que asseguram fechamento de sonda, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.					
151	SONDA PARA GASTROSTOMIA N° 20 - Sonda trato digestivo, Aplicação: p/ gastrostomia, Material: silicone, Calibre: cerca de 20 french, Conector: conector padrão em y, clamp e tampa (conectores compatíveis Luer Lock e Luer Slip), Componentes: sistema para fixação, Outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, Adicionais: conjunto completo p/ via endoscópica percutânea, balão de silicone, anel de fixação, marcação a cada centímetro, linha radiopaca, 3 vias – 3 acessos de via que asseguram fechamento de sonda, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	440103	R\$ 99,88	R\$ 998,80
	SONDA URETRAL N° 04 - Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Material: silicone, Calibre: 4 french, Conector: conector compatível Luer					



152	Lock c/ tampa, Comprimento: cerca 20 cm, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, Componentes: c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	439069	R\$ 0,69	R\$ 69,00
153	SONDA URETRAL N° 06 - Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Material: silicone, Calibre: 6 french, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Comprimento: cerca 20 cm, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, Componentes: c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	100	435978*	R\$ 0,72	R\$ 72,00
154	SONDA URETRAL N° 08 - Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Material: silicone, Calibre: 8 french, Conector: conector compatível Luer Lock c/ tampa, Comprimento: cerca 20 cm, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, Componentes: c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.	Unid.	2.000	435979*	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
155	SONDA URETRAL N° 14 - Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Material: silicone, Calibre: 14 french, Conector: conector compatível Luer	Unid.	4.032	438410*	R\$ 0,84	R\$ 3.386,88



	Lock c/ tampa, Comprimento: cerca 40 cm, Tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, Componentes: c/ orifícios laterais, Esterilidade: estéril, Descartável, Embalagem: embalagem individual.					
156	SONDA/CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Sonda de aspiração, Aplicação: traqueal; Material: PVC siliconado atóxico, Tipo uso: Descartável; Características: maleável, transparente, com ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, com conector adaptável na extremidade distal do tubo, apirogênico, Espessura: Nº 08, Esterilidade: estéril Embalagem: Individual.	Unid.	2.000	279763*	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
157	SONDA/CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Sonda de aspiração, Aplicação: traqueal; Material: PVC siliconado atóxico, Tipo uso: Descartável; Características: maleável, transparente, com ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, com conector adaptável na extremidade distal do tubo,	Unid.	1.000	279765*	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00



	apirogênico, Espessura: Nº10, Esterilidade: estéril Embalagem: Individual.					
158	SONDA/CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Sonda de aspiração, Aplicação: traqueal; Material: PVC siliconado atóxico, Tipo uso: Descartável; Características: maleável, transparente, com ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, com conector adaptável na extremidade distal do tubo, apirogênico, Espessura: Nº12, Esterilidade: estéril Embalagem: Individual.	Unid.	500	279764*	R\$ 0,96	R\$ 480,00
159	SONDA/CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Sonda de aspiração, Aplicação: traqueal; Material: PVC siliconado atóxico, Tipo uso: Descartável; Características: maleável, transparente, com ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, com conector adaptável na extremidade distal do tubo, apirogênico, Espessura: Nº16, Esterilidade: estéril Embalagem:	Unid.	200	279762*	R\$ 1,17	R\$ 234,00



	Individual.					
160	SONDA/CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Sonda de aspiração, Aplicação: traqueal; Material: PVC siliconado atóxico, Tipo uso: Descartável; Características: maleável, transparente, com ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, com conector adaptável na extremidade distal do tubo, apirogênico, Espessura: Nº18, Esterilidade: estéril Embalagem: Individual.	Unid.	100	283986*	R\$ 1,06	R\$ 106,00
161	SONDA/TUBO DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL C/FIO GUIA 08 FR 110 CM - Sonda trato digestivo, Aplicação: nasoenteral, Material: poliuretano e silicone, Calibre: nº 8Fr, Comprimento: aprox. 110 cm, Conector: conector em y c/ tampa, Graduação: graduada, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia\, ogiva distal de Tungstênio (peso metálico), adicionais: radiopaca, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	30	435899	R\$ 2,90	R\$ 87,00



162	SONDA/TUBO DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL C/FIO GUIA 10 FR 110 CM - Sonda trato digestivo, Aplicação: nasoenteral, Material: poliuretano e silicone, Calibre: nº 10Fr, Comprimento: aprox. 110cm, Conector: conector em y c/ tampa, Graduação: graduada, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia\, ogiva distal de Tungstênio (peso metálico), adicionais: radiopaca, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	30	438394	R\$ 16,94	R\$ 508,20
163	SONDA/TUBO DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 110 CM - Sonda trato digestivo, Aplicação: nasoenteral, Material: poliuretano e silicone, Calibre: nº 12Fr, Comprimento: aprox. 110cm, Conector: conector em y c/ tampa, Graduação: graduada, Componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia\, ogiva distal de Tungstênio (peso metálico), adicionais: radiopaca, Esterilidade: estéril, descartável, Embalagem: individual.	Unid.	30	438395	R\$ 17,46	R\$ 523,80



164	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250 ML - Glicose, Concentração: 5%, Indicação: solução injetável, Características adicionais: sistema fechado. Embalagem: Frasco ou bolsa 250 ml.	Unid.	200	270092*	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
165	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML - Glicose, Concentração: 5%, Indicação: solução injetável, Características adicionais: sistema fechado. Embalagem: Frasco ou bolsa 500 ml.	Unid.	200	270092*	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
166	Spray Antisséptico c/ 50 ml , composição: cada ml contém: 20 mg de cloridrato de lidocaína, 1,3 mg de cloreto de benzalcônio.	Unid.	220	299656	R\$ 27,61	R\$ 6.074,20
167	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Suporte, Material: metal, Aplicação: coletor de perfurocortante, Características adicionais: coletor de 13 litros; Acessórios: acompanha dois parafusos de duas buchas; Cor: Branco; Embalagem: individual. Compatível coletor Descarpac.	Unid.	10	431085	R\$ 43,36	R\$ 433,60
168	TALA DE IMOBILIZAÇÃO	Unid.	30	452240	R\$ 14,14	R\$ 424,20



	ARAMADA G – 85X10CM - Imobilizador (tala), Material: metal revestido de E.V.A., Tipo: aramado, Tamanho: cerca de 85x10 cm. Embalagem: Individual.					
169	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA M – 65X10CM - Imobilizador (tala), Material: metal revestido de E.V.A., Tipo: aramado, Tamanho: cerca de 65x10cm. Embalagem: Individual.	Unid.	30	452239	R\$ 10,91	R\$ 327,30
170	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P – 55X8CM - Imobilizador (tala), Material: metal revestido de E.V.A., Tipo: aramado, Tamanho: cerca de 55x8 cm. Embalagem: Individual.	Unid.	30	452238	R\$ 8,77	R\$ 263,10
171	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PP – 30X8CM - Imobilizador (tala), Material: metal revestido de E.V.A., Tipo: aramado, Tamanho: cerca de 55x8 cm. Embalagem: Individual.	Unid.	30	452237	R\$ 7,27	R\$ 218,10
172	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ADULTO P 30X20CM - Imobilizador (órtese), Tipo: imobilização e resgate, Material: papelão, Adicionais: c/ marcações	Unid.	100	452193*	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00



	para dobras, Tamanho: adulto P aprox. 30X20cm, Posição: bilateral. Embalagem: Individual.					
173	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE TAMANHO ADULTO G 90X20CM - Imobilizador (órtese), Tipo: imobilização e resgate, Material: papelão, Adicionais: c/ marcações para dobras, Tamanho: adulto G aprox. 90X20 cm, Posição: bilateral. Embalagem: Individual.	Unid.	60	452193*	R\$ 11,91	R\$ 714,60
174	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE TAMANHO ADULTO M 45X20CM - Imobilizador (órtese), Tipo: imobilização e resgate, Material: papelão, Adicionais: c/ marcações para dobras, Tamanho: adulto M aprox. 45X20cm, Posição: bilateral. Embalagem: Individual.	Unid.	150	452193*	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
175	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO CABO DE 2 METROS - Relógio Termo higrômetro; Tipo: Digital com termopar; tipo display: LCD, Fonte alimentação: 1 bateria 1,5V (tamanho AAA). Incluso Bateria. Medidas aproximadas: Altura: 108mm,	Unid.	30	235374	R\$ 78,76	R\$ 2.362,80



	Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Peso: 100g; Características adicionais: visualização de umidade interna, mudança da unidade de temperatura °C/ °F, memória de valores máximos e mínimos de temperatura e umidade com 3 leituras simultâneas, Modos de indicação do relógio: 12h/24h, Função de beep a cada hora, Função de alarme diário, Função calendário. Mudança automática de visualização entre relógio e data com intervalo de 5 segundos. Escala de temperatura: Interna: -10°C à +50°C (+14°F à +122°F). externa: -50°C à +70°C (-58°F à +158°F). Escala de Umidade: 10%UR à 99%UR (abaixo de 20%, a indicação é de 10% diretamente). Resolução: temperatura: 0,1°C; umidade: 1%UR. Precisão: temperatura: ±1°C; umidade: ±5%UR. Sensor externo com cabo de 2 metros. Embalagem: Individual.					
176	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA - Termômetro, tipo: digital, Faixa medição temperatura: interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); externa: -50°C a +70°C, Aplicação: geladeira, Material: plástico, Características adicionais: display	Unid.	05	384214	R\$ 54,48	R\$ 272,40



	crystal, base magnética, alarme, sensor, Alimentação: pilha. Embalagem: individual.					
177	TESOURA IRIS RETA 12CM - Tesoura instrumental, Modelo: íris, Tipo ponta: ponta reta, Característica ponta: fina, Haste: haste reta, Comprimento total: cerca de 12 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável, Embalagem: individual.	Unid.	60	471566	R\$ 26,28	R\$ 1.576,80
178	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – HCG - Reagente para diagnóstico clínico, Tipo: Teste por imunoenensaio cromatográfico em tira reagente, Aplicação: determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) no soro e urina, sensibilidade: 25 mui/ml, Características adicionais: tiras com 2,5 mm de largura e somente para diagnostico "in vitro". Acessórios: 01 frasco para coleta, 01 tira reagente e 01 instrução de uso. Embalagem individual.	KIT	500	332730*	R\$ 1,74	R\$ 870,00
179	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2 METROS ESTÉRIL - Material gasoterapia, Saída: p/ oxigênio, Tipo extensão: extensor em PVC c/ conectores nas duas extremidades, Comprimento extensão: cerca de 2m, Esterilidade: estéril,	Unid.	100	458439	R\$ 5,30	R\$ 530,00



	Embalagem: embalagem individual.					
180	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO - Material gasoterapia, Modelo: umidificador, Saída: p/ oxigênio, Tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 250ml, Característica adicional: conector metal c/ rosca, Esterilidade: esterilizável. Embalagem: individual.	Unid.	100	435413	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
181	VASELINA LÍQUIDA - Vaselina líquida 100%, petrolato - líquido uso externo, frasco de 1000 ml.	Litro	100	421259*	R\$ 51,36	R\$ 5.136,00

**código selecionado por ser o mais compatível disponível no CATMAT. Ressalta-se que devem ser rigorosamente atendidas as especificações contidas neste estudo.*

8.2. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.2.1. O preço total máximo admitido para a licitação será de: **R\$ 585.031,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).**

9. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Os preços referenciais do presente Termo foram coletados pela Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto à coleta e processamento das informações, e representam preços médios dos orçamentos, conforme anexos que integram o processo inaugural.

10. DA NATUREZA E GARANTIA DO OBJETO

10.1. Natureza: Bem comum de natureza não continuada;

10.2. Garantia: 12 meses no mínimo - A validade do objeto no momento da entrega, deve ser de no mínimo 75% do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas não será admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.



11. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO OBJETO

11.1. Não se aplica.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. - Poderão ser solicitadas amostras dos produtos cotados pelas empresas vencedoras, as quais deverão ser entregues em prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis a contar da sessão a que for apurada a classificação.

- As amostras solicitadas deverão ser enviadas para análise no endereço Rua Conselheiro Rui Barbosa, 1848 – Centro, A/C Enfermeira Cássia ou A/C da Farmacêutica Annelise, sendo de total responsabilidade da empresa o envio da entrega.

- A análise das amostras terá caráter eliminatório;

-A análise e avaliação das amostras serão realizadas pela Enfermeira Cássia - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e pela Farmacêutica Annelise – Gerente do Setor de Logística e Suprimentos Médicos e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

- As amostras serão avaliadas conforme segue abaixo, com posterior emissão de parecer técnico:

> Adequação e resistência da embalagem apresentada;

> Características do produto de acordo com as especificações;

> Apresentação de fichas técnicas e/ou laudos quando solicitados;

> Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor);

> Prazo de validade;

> Pesos e medidas;

> Adequação do produto às especificações solicitadas.

- Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aprovadas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguindo com a verificação das amostras, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- A não apresentação das amostras acarretará desclassificação da empresa para os respectivos itens.

- As amostras deverão ser identificadas com a descrição do item, nº do lote, nº do item, objeto e data da licitação, número do pregão, nome da empresa e telefone.

- As marcas dos produtos apresentados nas amostras devem ser as mesmas fornecidas durante a vigência do contrato/ata.



- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como modelo/protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- A critério das fiscais, as amostras poderão ser substituídas por fichas técnicas, fotos e sites dos produtos. Sendo que as fichas técnicas deverão ser identificadas com os dados do pregão e identificados os itens, devendo estas estarem assinadas pelo Responsável Técnico;
- As fichas técnicas poderão, ser enviadas através do e-mail: almoxarifadosmsprude@gmail.com.

13. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. Pregão Eletrônico.

15. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Menor preço por ITEM.

16. DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sim. Por se tratar de aquisição parcelada e incerteza da quantidade a ser adquirida.

17. DO SIGILO NO ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1. Não se aplica.

18. DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1. Sim.

Justificativa: Por conter itens em conformidade com a Lei de exclusividade para Micro Empresas.

19. DA VISTORIA

19.1. Não se aplica.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O



atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo;

20.2. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio competente. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Autorização de Funcionamento.

20.3. Alvará de Licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pelo Município ou Estado onde for sediada a empresa, com validade de acordo com legislação específica. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Alvará de Licença Sanitária. Caso a Licença esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na Lei para que haja a renovação automática;

20.4. Certificado de Registro de Produto ou Isenção de Registro quando couber, emitido pela ANVISA do Ministério da Saúde, em cópia reprográfica da publicação no D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Estando o registro em fase de renovação, a empresa licitante deverá apresentar cópia reprográfica do registro e da solicitação de sua revalidação junto à ANVISA, comprovando que a solicitação foi protocolada no prazo estipulado no Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/1977.

21. DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Sim.

Quais: Ambientais – observância em relação as empresas contratadas seguirem as Boas Práticas de Fabricação, visando minimizar danos ao meio ambiente;

Econômicos – por meio do Banco de Preços em Saúde, gerando maior competitividade e diminuição de custos nas aquisições.

22. DOS RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

22.1. Não se aplica, visto que o processo não apresenta análise de risco.

23. DA GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

23.1. Mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômico-financeira e demais comprovações eventualmente solicitadas via Edital/Anexos.



24. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1. A Detentora da ARP fica obrigada a entregar o objeto quando solicitada através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

24.2. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou outro meio de comunicação;

24.3. A entrega deve ser realizada na Farmácia Municipal endereço: Rua Rui Barbosa nº1848 Centro – Prudentópolis – PR, CEP: 84400-000, em horário comercial das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, sem custos adicionais.

24.4. Os itens devem ser entregues embalados nas suas embalagens primárias originais, protegidas por caixas secundárias evitando amassamentos e rompimento de lacres.

24.5. Todos os insumos deverão permitir rastreabilidade completa. As embalagens devem conter a descrição do fabricante, lote e data de fabricação (mês/ano), data de vencimento (mês/ano), registro na ANVISA e MS impressos de forma permanente;

24.6. Caso exigido, o fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade ou laudos de controle de qualidade.

24.7. Itens que apresentarem menos de 12 meses de validade serão recusados no ato do recebimento. Embalagens de itens que estejam danificadas ou fora das condições ideais de armazenamento serão recusados no ato da entrega.

24.8. É proibido o transporte conjunto com produtos químicos, tóxicos ou de natureza incompatível. Podendo a contratante recusar produtos entregues em condições inadequadas de armazenamento ou transporte.

24.9. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a administração.

24.10. Em caso de produtos com defeito, vencimento próximo ou irregularidades identificadas, a empresa deverá realizar substituição no prazo máximo de 48 horas.

24.11. Não serão aceitos itens que não venham acompanhados de nota fiscal contendo todos os dados para conferência. A nota fiscal deve conter descrição dos produtos, nome do insumo, fabricante, lote, data de fabricação e validade.

24.11.1. Só serão aceitos itens nessas condições quando a empresa enviar com antecedência carta de correção ou de compromisso de troca e essas condições forem aceitas pelos fiscais.

24.12. O produto será solicitado conforme a demanda do município durante os 12 meses de vigência do processo licitatório.



24.13. É de responsabilidade da Detentora da ARP acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante para fins de entrega dos objetos.

25. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

25.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada de providenciar as devidas correções de falhas verificadas posteriormente, vinculadas à garantia do objeto.

25.3. O objeto deverá corresponder as especificações do descritivo do item 8 deste termo de referência.

25.4. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

26.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

I. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

II. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

27.2. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do Contrato e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:



-
- I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato;
- II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso;
- 27.3. A Detentora da ARP suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na ARP;
- 27.4. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da ARP;
- I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal da ARP;
- 27.5. O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:
- a) execução em desacordo com o avençado;
 - b) existência de débito de qualquer natureza com o Município;
 - c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas no Contrato;
- 27.6. A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do Contrato (*Pregão Eletrônico nº 000/0000 e Ata de Registro de Preços nº 000/0000*);
- 27.7. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa;
- I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada;
- A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
CNPJ Nº 77.003.424/0001-34
RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO
PRUDENTÓPOLIS/PR
CEP 84.400-000
- 27.8. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes;
- I – Os tributos a serem retidos pelo Município:
- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009;
 - b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações;
 - c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023;



II – O MUNICÍPIO deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato;

27.9. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR. Sendo obrigação da Contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

28. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Art. 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

29. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores Municipais com seus fiscais substitutos de cada Secretaria:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Cássia Jaine do Nascimento e Annelise Loures Lima.

b) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski.

29.1.1. Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

29.1.1.1 Ler minuciosamente a ARP, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

29.1.1.2 Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado na ARP;

29.1.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

29.1.1.4. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

29.1.1.5. Aplicar à Detentora da ARP as sanções administrativas de sua competência;

29.1.1.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

29.1.1.7. Atestar o recebimento definitivo dos objetos licitados;

29.2. A **gestão** ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes;



29.3. Ficam, os Fiscais e os Gestores, cientes da publicação do (s) Contrato (s) após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

30.1. A contratante obriga-se a:

30.1.1. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital e ARP;

30.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa fornecer o serviço dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;

30.1.3. Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;

30.1.4. Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;

30.1.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na ARP.

30.1.6. Notificar a Detentora da ARP por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na realização do fornecimento do objeto.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

31.1. A Detentora da ARP obriga-se a:

31.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital, ARP e proposta, primando pela qualidade, celeridade e eficiência, sem custos adicionais;

31.1.2. Responder a todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal nele empregado, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre a ARP;

31.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas na ARP, salvo autorização expressa da Contratante.

31.1.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO;

31.1.5. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Contratante;

31.1.6. Havendo necessidade de remoção e substituição do objeto em decorrência de defeitos de fabricação, o transporte e os custos ficarão a cargo da Detentora da ARP;



-
- 31.1.7.** Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 31.1.8.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 31.1.9.** Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Detentora da ARP, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes da ARP;
- 31.1.10.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 31.1.11.** A Detentora da ARP não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante;
- 31.1.12.** Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência, e Nota de empenho;
- 31.1.13.** Entregar os itens lacrados, novos, em condições perfeitas de uso e eficácia.
- 31.1.14.** A Detentora da ARP deve transportar e entregar os itens em condições adequadas conforme as instruções do fabricante de modo que seja conservada a perfeita condição de uso deles.
- 31.1.15.** Itens fora das condições de uso devem ser substituídos em no máximo em 72 horas.
- 31.1.16.** As empresas vencedoras deverão apresentar amostra que atenda exatamente o descritivo, bem como a ficha técnica do produto obrigatoriamente;
- 31.1.17.** Deverá garantir que os produtos atendam aos padrões de Boas Práticas de Fabricação estabelecidos pela ANVISA.
- 31.1.18.** A empresa deverá apresentar Responsável Técnico habilitado, com registro ativo no conselho profissional correspondente, conforme Resoluções da ANVISA e legislações correlatas.
- 31.1.19.** Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme Lei nº 6360 de 23/09/1976, Decreto nº 79.094 de 05/01/1977 e RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las
- 31.1.20.** A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro;
- 31.1.21.** As embalagens dos insumos devem conter a descrição do fabricante, lote e data de fabricação (mês/ano), data de vencimento (mês/ano) e Número de registro na ANVISA e Ministério da Saúde impressos de forma permanente;



31.1.22. Os produtos deverão ser transportados e armazenados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, incluindo temperatura, umidade e proteção contra luz.

31.1.23. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento. Na descrição dos produtos na Nota Fiscal deve conter nome do insumo, fabricante, lote, data de fabricação, validade e RE correspondente.

31.1.24. Os itens devem ser entregues nos endereços fornecidos pela contratante à Detentora da ARP, no prazo e horários preestabelecidos entre as partes.

31.1.25. A Detentora da ARP/Contratada deverá assegurar que os números de telefone, e-mails e endereços estejam sempre atualizados no cadastro junto à Contratante.

32. DAS SANÇÕES

32.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Detentora da ARP sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

33. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes devem observar e a Detentora da ARP deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado;

33.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

33.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

33.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

33.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

33.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



33.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

33.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

33.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ARP.

34. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

34.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade;

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A ARP poderá ser rescindido pela Prefeitura de Prudentópolis, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, bem como das medidas legais cabíveis;

35.2. Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

36. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

36.1. Os Secretários Municipais das Pastas solicitantes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, declaram que leram, conhecem e aprovam integralmente o presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prudentópolis, 27 de fevereiro de 2026.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Empresa:	(CNPJ, razão social, endereço, telefone, correio eletrônico, nome do representante legal da empresa, nome do responsável pela assinatura da Ata de RP, número de telefone, fixo e/ou celular)				
Dados para Pagamento:	(Banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento)				
Lote/Item	Descrição Marca Fabricante Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da Proposta					R\$

Validade da proposta:

Valor máximo por extenso:

Prazo de Entrega:

Local e data.

(assinatura do responsável)



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/2026

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e ----- conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90xxx/2026.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante nesta Ata de RP denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; e de outro lado _____, denominada REGISTRADA, acordam em registrar os preços indicados na presente ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Instrução Normativa SEGES/ME73/2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 referente ao Sistema de Registro de Preço, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90xxx/2026**, pelos termos da proposta da registrada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente a Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos assistenciais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

§1º Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços indicados a seguir:



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§2º A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará a Empresa Registrada o valor de **R\$** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o número 90xxx/2026**, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativas ao objeto contratual, particularmente quanto a (ao):

- I) Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II) Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III) Proposta da registrada e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5º Dos limites para as adesões:

I) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços.

II) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

III) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

§6º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

§1º Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a **vigência de 12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

§2º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§3º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§4º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§5º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de



2021.

I) O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§6º Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§7º Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§8º Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§9º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§10º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§11º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§12º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o órgão gerenciador pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I) A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade



técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

§1º Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2º A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3º O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;

III) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do



mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6º Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7º Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5º.

§8º A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9º Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II) A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10º Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

I) Ausência de elevação dos encargos do particular;

II) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11º Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.



§12º Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14º Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15º Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16º O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

(NO CASO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

§17º DO REAJUSTE

I) Os valores pactuados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação no IPCA, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

II) A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, §4º, da Lei 14.133/2021.

III) O reajustamento deverá ser concedido pelo órgão gerenciador independente de requerimento da CONTRATADA, em até 60 dias contados da data base, devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

IV) No caso da concessão automática do reajustamento indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.

V) O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu quantum, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

VI) A regra de reajuste prevista poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário.



CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º A Detentora da ARP fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva Nota;

I) O envio da Nota de Empenho a Detentora da ARP poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

§2º Os objetos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, em horário de expediente, compreendido entre 08h00 às 11h30min e entre 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, sem custos adicionais.

§3º Os itens deverão ser entregues em suas embalagens primárias originais, devidamente lacradas e íntegras, acondicionadas em embalagens secundárias adequadas, de modo a evitar amassamentos, rompimento de lacres ou quaisquer danos durante o transporte e manuseio.

§4º Todos os insumos deverão permitir rastreabilidade completa, devendo as embalagens conter, de forma legível e permanente, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou identificação do fabricante;
- b) Número do lote;
- c) Data de fabricação (mês/ano);
- d) Data de validade (mês/ano);
- e) Número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou no Ministério da Saúde, quando aplicável.

§5º Sempre que solicitado pela Contratante, o fornecedor deverá apresentar certificados de conformidade, laudos técnicos ou documentos de controle de qualidade, emitidos por órgão competente ou pelo fabricante, que comprovem a conformidade dos produtos fornecidos.

§6º Serão recusados, no ato do recebimento:

- a) Itens com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega, salvo quando previamente autorizados pela Contratante;
- b) Produtos com embalagens danificadas, violadas ou fora das condições adequadas de armazenamento.

§7º É vedado o transporte conjunto dos produtos com substâncias químicas, tóxicas ou quaisquer materiais de natureza incompatível. A Contratante poderá recusar o recebimento de produtos que apresentem indícios de armazenamento ou transporte inadequados.



§8º Produtos entregues em desacordo com as especificações, condições ou quantidades estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

§9º Em caso de identificação de defeitos, irregularidades, avarias ou prazo de validade inadequado, a Contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela Contratante.

§10º Não serão aceitos itens que não estejam acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo todas as informações necessárias para conferência, incluindo:

- a) Descrição do produto;
- b) Nome do insumo;
- c) Fabricante;
- d) Número do lote;
- e) Data de fabricação;
- f) Data de validade.

I) Excepcionalmente, poderão ser aceitos itens com divergência de informação na nota fiscal, desde que a empresa apresente carta de correção eletrônica ou documento formal de compromisso de substituição, previamente analisado e aceito pelos fiscais do contrato.

§11º Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência da ata ou contrato, conforme aplicável.

§12º É de responsabilidade da Detentora da ARP acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município de Prudentópolis, para fins de entrega do objeto.

§13º DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) O presente objeto será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b) **Definitivamente** – em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

II) O recebimento definitivo não exime a Contratada de providenciar as devidas correções de falhas verificadas posteriormente, vinculadas à garantia do objeto.

§14º Os objetos deverão corresponder as especificações dos descritivos do Item 8 do Termo de Referência (Anexo I).



§15º Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§16º DA GARANTIA

- I)** A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses.
- II)** A validade do objeto no momento da entrega, deve ser de no mínimo 75% do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas não será admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.

§17º DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA

- I)** A substituição da marca durante a execução da Ata de Registro de Preços será autorizada, exclusivamente, quando devidamente comprovada a impossibilidade de cumprimento com a marca ofertada no certame, desde que o fiscal responsável consinta com a substituição por uma marca de qualidade equivalente ou superior àquela originalmente proposta.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

- I)** Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no §1º desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

- II)** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

§2º O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto da Ata de RP e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

- I)** O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto da Ata de RP.

- II)** Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º A empresa Registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha



vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado na Ata de RP.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ Nº 77.003.424/0001-34

RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO

PRUDENTÓPOLIS – PR

CEP 84.400.000

§4º Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal da Ata de RP.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal da Ata de RP.

§5º O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;**
- b) existência de débito de qualquer natureza com o órgão gerenciador da Ata de RP;**
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.**

§6º A proponente registrada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata de RP (***Pregão Eletrônico nº 90xxx/2026 e Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx.***)

§7º Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8º Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes.

I – Os tributos a serem retidos pelo Órgão Gerenciador da Ata de RP:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II – O órgão gerenciador da Ata de RP deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza,



disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da registrada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

§1º Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme segue:

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
Dotação	Fonte
07.001.27.812.2130.2048.3.3.90.30.00.00	000
Secretaria Municipal de Saúde	
08.002.10.301.2070.2053.3.3.90.30.00.00	303, 494, 1018, 4950

§2º As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da REGISTRADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Gerenciador da Ata de RP)

- I)** Exigir da Detentora da ARP o fiel cumprimento do Edital e ARP;
- II)** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Detentora da ARP para que esta possa fornecer o serviço dentro do prazo e normas estabelecidos na ARP;
- III)** Atestar o recebimento do objeto, notificando a Detentora da ARP quando verificado algum problema;
- IV)** Solicitar a substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito no todo ou em parte;
- V)** Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste processo;



VI) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na ARP;

VII) Notificar a Detentora da ARP por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na realização do fornecimento do objeto.

§2º CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I – Quanto ao fornecimento dos produtos

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância às especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços (ARP) e da proposta apresentada, primando pela qualidade, celeridade e eficiência, sem custos adicionais ao Município;
- b)** Entregar os itens novos, lacrados, em perfeitas condições de uso e eficácia, observando as especificações técnicas exigidas;
- c)** Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos;
- d)** Transportar e entregar os itens em condições adequadas, conforme as instruções do fabricante, garantindo a preservação da integridade e da perfeita condição de uso dos produtos;
- e)** Realizar a entrega dos itens nos endereços indicados pela Contratante, nos prazos e horários previamente estabelecidos entre as partes;
- f)** Não fornecer, em nenhuma hipótese, o objeto sem a prévia emissão da correspondente Requisição de Empenho ou documento equivalente emitido pela Contratante.

II – Quanto à qualidade, substituição e conformidade dos produtos

- a)** Providenciar a imediata substituição de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Contratante ou às especificações exigidas;
- b)** Havendo necessidade de remoção ou substituição do objeto em decorrência de defeitos de fabricação ou inconformidades, o transporte e todos os custos decorrentes correrão por conta da Detentora da ARP;
- c)** É vedado à Contratada fornecer produtos que possam colocar em risco a saúde ou a segurança dos pacientes;
- d)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Prudentópolis e/ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com as especificações exigidas.

III – Quanto às responsabilidades administrativas e encargos

- a)** Responder por todos os ônus referentes à execução da ARP, incluindo salários do pessoal empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o



fornecimento;

- b) Arcar com todos os custos decorrentes da contratação, especialmente aqueles referentes a frete, transporte, seguros, taxas e encargos sociais e trabalhistas;
- c) Manter, durante toda a execução da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Edital, na ARP e em seus anexos, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento.

IV – Quanto à fiscalização e comunicação com a Contratante

- a) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante;
- b) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar ou determinar a substituição de qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as especificações técnicas ou normas aplicáveis, ficando as despesas decorrentes a cargo da Detentora da ARP;
- c) Manter telefones, e-mails e endereços atualizados no cadastro junto à Contratante durante toda a vigência da ARP.

V – Quanto às exigências regulatórias e sanitárias

- a) Garantir que os produtos atendam aos padrões de Boas Práticas de Fabricação estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) Apresentar Responsável Técnico habilitado, com registro ativo no conselho profissional correspondente, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c) Assegurar que os produtos estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a Lei nº 6.360 de 1976, o Decreto nº 79.094 de 1977 e a RDC nº 185 de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como demais normas que venham a substituí-las ou atualizá-las;
- d) Garantir que a identificação e a numeração de produtos importados sigam o padrão brasileiro de rotulagem e rastreabilidade;
- e) Assegurar que as embalagens contenham, de forma legível e permanente, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação (mês/ano), data de validade (mês/ano) e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde;
- f) Garantir que os produtos sejam transportados e armazenados conforme as condições estabelecidas pelo fabricante, incluindo controle de temperatura, umidade e proteção contra luz, quando aplicável.

VI – Quanto à documentação fiscal

- a) Apresentar nota fiscal correspondente a cada fornecimento realizado, contendo obrigatoriamente:
 - Descrição do produto;



-
- Nome do insumo;
 - Fabricante;
 - Número do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Número de registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável.

VII – Outras obrigações

- a) Promover a adequada organização técnica e administrativa para a execução do objeto da licitação, de modo a garantir eficiência e qualidade no fornecimento;
- b) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas na ARP, salvo mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;
- c) Atender integralmente às demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de RP;
- II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total da Ata de RP;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de RP;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de RP;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar e contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** – As peculiaridades do caso concreto;
- III** – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º No caso de inexecução parcial injustificada:

- I)** No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- II)** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a registrada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade da Ata de RP;
- III)** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de RP;
- IV)** No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I)** Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;
- II)** O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- III)** No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;



IV) No caso de inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou da Ata de RP, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de RP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II) Pagamento da multa;

III) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



definidos neste artigo.

VI) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I – O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II – O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V – O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata de RP.

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX – Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa;

X – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.



§2º A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- IV – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE RP

§1º A fiscalização ficará a cargo dos servidores Municipais com seus fiscais substitutos de cada Secretaria:

a) Secretaria Municipal de Saúde: Cássia Jaine do Nascimento e Annelise Loures Lima.

b) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski.

I. Os fiscais e seus substitutos terão, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;
- c) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- d) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;
- f) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas solicitantes.

§3º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da REGISTRADA, pelos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP, não elide nem diminui a responsabilidade da REGISTRADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que



não implicarão corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP notificará a REGISTRADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º Ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

§7º As comunicações entre ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE RP e REGISTRADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

§1º Incumbirá ao órgão gerenciador da Ata de RP divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se nesta licitação e na Ata de RP, a presente Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução Ata de RP;



b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de RP;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata de RP;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de RP e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de RP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º Garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios:

I) Não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações



relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais;

II) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais;

III) Realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais;

IV) Não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais.

§2º A registrada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sexta e lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14133/21 e alterações.

§2º Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Registrada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§3º Reserva-se ao órgão gerenciador da Ata de RP o direito de não utilizar os itens na sua integralidade, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços.

§4º A detentora da Ata deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

§5º O órgão gerenciador da Ata de RP enviará o resumo desta Ata de Registro de Preço à publicação no Diário Oficial do Município de Prudentópolis, sem prejuízo de disponibilização da íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Prudentópolis/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do órgão gerenciador Município de Prudentópolis/Paraná.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prudentópolis, de de 2026.

Município de Prudentópolis

Adelmo Luiz Klosowski

Órgão Gerenciador

Detentora da Ata de RP

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome: